

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de março de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 09/03/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7106

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 239, DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição que aponta a necessidade de priorizar "*o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política*"; e

Considerando a necessidade garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Conselho Interinstitucional Consultivo do Tribunal de Justiça de Roraima – CIC/TJRR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º da Portaria n. 574, de 23 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Interinstitucional Consultivo do Tribunal de Justiça de Roraima – CIC/TJRR será presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima é composto pelos seguintes integrantes, com mandato até 31 de janeiro de cada ano, possibilitada a recondução: " (NR)

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 09/03/2022, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1251151 e o código CRC 3BDCFDCE .

PORTARIAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002542-65.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 240 - Exonerar o servidor **Matheus Oliveira Da Cruz**, lotado no Gabinete do Juizado Especial da Fazenda Pública, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

Nº 241 - Nomear o servidor **Matheus Oliveira Da Cruz**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Universidade Estadual de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete do Juizado Especial da Fazenda Pública, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 09/03/2022, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1234456** e o código CRC **06ADC822**.

PORTARIA Nº 242, DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003702-96.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora **Lidiane Lima Reis Rodrigues Silva**, Técnica Judiciária, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 23/04/2022, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código SF02, no Senado Federal, com ônus para o cessionário.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 09/03/2022, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1248735** e o código CRC **FCEEBA58**.

PORTARIA Nº 243, DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004381-28.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Rayandria Maria Carvalho Santiago**, Assessora Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de confiança de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, no período de 09 a 18/03/2022, em virtude de férias da titular.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 09/03/2022, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016..



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1250692** e o código CRC **3DF4B0C1**.

PORTARIA Nº 244, DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003126-35.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Luan de Araújo Pinho**, Chefe de Escritório, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna, no período de 03 a 08/03/2022, em virtude de recesso forense do titular.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 09/03/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1249826** e o código CRC **B59032B8**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0003447-70.2022.8.23.8000

Assunto: Adicional de compensação por cessão - Elson Gomes Bezerra.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos e precedentes deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 09/03/2022, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1250581** e o código CRC **686A7ABD**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0003413-95.2022.8.23.8000

Assunto: Adicional de compensação por cessão - André Afonso de Moura Souza Cruz.

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos e precedentes deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 09/03/2022, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1249916** e o código CRC **BA9962BA**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 107, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0004549-30.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, referente ao 1º período de 2020, anteriormente agendadas para 30/3 a 8/4/2022, para usufruto de 4 a 13/4/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 108, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003580-15.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de 27 a 31/3/2022, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente: 9/03/2022

PORTARIA/CGJ N. 17, DE 8 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI n. 0004467-96.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de cunho Investigativo, na forma do art. 137 e 139, ambos da LCE n. 053/01, para apuração dos fatos comunicados no expediente supramencionado, podendo ser convertida em processual/punitiva, conforme o caso, se apurados indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese.

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria nº 429, de 04/04/2019, publicada no DJE nº 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 08 de março de 2022.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

EXPEDIENTE DE 08/03/2022

EDITAL N.º 23/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o workshop: **Práticas de teletrabalho e ferramentas para o trabalho remoto**, a ser ministrado pela formadora **Camila Araújo Guerra**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo proporcionar ao participante conhecer as ferramentas conceituais e práticas necessárias para realização do teletrabalho, bem como conhecer a importância da ergonomia e segurança da informação no desenvolvimento de suas atividades em trabalho remoto.

1.3. A carga horária do curso será de 2 (duas) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 28/03 às 14h do dia 04/04/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
06/04/2022 quarta-feira 14h às 16h	Exposição do teletrabalho, impressões, metas e da qualidade de vida que é possível ter a partir da adoção do regime de teletrabalho; Apresentação a importância da ergonomia e apresentar sugestões;	2 h/a

	Debate entre os participantes sobre as inúmeras possibilidades de cumprimento de metas, rotinas e boas práticas desenvolvidas por cada um.	
--	--	--

CURRÍCULO DA FORMADORA

Camila Araújo Guerra, Graduada em Direito pela Universidade Federal de Roraima e, atualmente, mestranda em História pela Universidade Federal da Paraíba. Servidora efetiva do Tribunal de Justiça de Roraima desde abril de 2010, concursada no cargo de Analista Jurídica – Esp. Análise de Processos, atualmente ocupa o cargo de Assessora Técnica II, no Gabinete da 2ª Vara da Infância e Juventude, estando em regime de teletrabalho desde março de 2020. Já ocupou os cargos de Diretora de Secretaria (4ª Vara Cível, Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Comarca de São Luiz do Anauá) e Diretora de Gestão junto à Corregedoria Geral de Justiça, Assessora Especial (Gabinete da Des. Elaine Bianchi) e Assessora Técnica (Secretaria-Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 09/03/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1250133** e o código CRC **C3396C24**.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007921-21.2021.8.23.8000	Reembolso – Cessão de Servidora	2021	R\$ 408,39

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 09 de Março de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 303 DO DIA XX DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0004344-98.2022.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011724	ALISSON MENEZES GONÇALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	III	IV	17/03/2022
3011566	DANIELLE DE MIRANDA STIEBLER MEISTER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	29/03/2022
3011605	DOUGLAS MAIA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL	IV	V	07/03/2022
3011423	GLAUCIANE DE SOUZA MORENO DANTAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	10/03/2022
3010696	HENRIQUE ACQUATI NEGREIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	16/01/2022
3011608	HERCULES MARINHO BARROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMPANHAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	IV	V	27/03/2022
3011431	JANE CRISTINA TOMADON CORREIA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	10/03/2022
3011231	MICHEL WESLEY LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	10/03/2022
3011241	RODRIGO MANSANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	31/03/2022
3011209	SHIRLEY KELLY CLAUDIO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	05/03/2022
3011504	STEPHANIE LACERDA COSTA VENTILARI	ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL	IV	V	14/03/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEISE DE ANDRADE BUENO
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIAS DO DIA 9 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 304 - Tornar sem efeito as Portarias ns.º 300 e 301, de 8/3/2022, publicadas no DJE nº 7105, de 9/3/2022.

N.º 305 - Designar o servidor **ANTONIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA**, Motorista, para responder pela função de Chefe do Setor de Primeiro Atendimento, no período de 28/3 a 6/4/2022, em virtude de férias do servidor Augusto Santiago de Almeida Neto.

N.º 306 - Convalidar a designação do servidor **HERMINIO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição, no período de 21 a 25/2/2022, em virtude de recesso do servidor Gilberto José de Sampaio.

N.º 307 - Designar o servidor **HUMBERTO BRENO ALVES DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/Gabinete, no período de 14 a 23/3/2022, em virtude de férias da servidora Francirlene Andreia Magalhães.

N.º 308 - Convalidar a designação do servidor **ÍTALO MAIKE DE LIMA HONORATO**, Assessor de Gabinete Administrativo, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 23/2 a 9/3/2022, em virtude de afastamento da servidora Michelle dos Santos Souza.

N.º 309 - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CARDIAS**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Movimentação Processual e Execução, no período de 14 a 31/3/2022, em virtude de recesso da servidora Amanda Fernandes da Cruz.

N.º 310 - Designar a servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITÃO**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes, no período de 14 a 31/3/2022, em virtude de recesso do servidor Gustavo Vinícius Tupinambá de Souza Cruz.

N.º 311 - Conceder ao servidor **ANDERSON RIBEIRO GOMES**, Função Técnica Especializada, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 4 a 13/5/2022.

N.º 312 - Conceder ao servidor **HONORATO DELFINO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 9 a 26/5/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEISE DE ANDRADE BUENO
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

DECISÃO

Processo SEI n.º 0004202-94.2022.8.23.8000

Assunto: Período de férias não usufruído.

(...)

10. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, III, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **RECONHEÇO** como não gozadas a 2ª etapa das férias da servidora **SUZETE SOUZA DOS**

SANTOS, referente ao exercício de 2021, bem como **AUTORIZO** a fruição no período de **9 a 19 de março de 2022**.

11. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício**, em 09/03/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1250040** e o código CRC **78C9FC08**.



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 09/03/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº 0002631-88.2022.8.23.8000
OBJETO	Contratação de empresa especializada para promover Programa de Atualização Criminal (legislativa, jurisprudencial e doutrinária), direcionado aos membros e servidores do Tribunal de Justiça de Roraima, com início no dia 16 de março do ano corrente.
CONTRATADA:	SIMONE ROSATE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 06.176.227/0001-79
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 .
VALOR:	R\$ 67.176,00 (sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais)
DATA:	Boa Vista, 08 de março de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº 0021451-92.2021.8.23.8000
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar mentoria em Educação Financeira para servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, de forma <i>on-line</i> , com encontros ao vivo, com duração de 6 (seis semanas).
CONTRATADA:	DSOP EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA - CNPJ nº 10.233.817/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 .
VALOR:	R\$ 12.510,00 (Doze mil, quinhentos e dez reais)
DATA:	Boa Vista, 04 de março de 2022.

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU**PORTARIA Nº 007, DE 8 DE MARÇO DE 2022**

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004171-74.2022.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a atuação da Equipe de Processamento Remoto na Secretaria Judicial Remota do Interior, a partir de 9 de março de 2022 até 26 de abril de 2022, na forma proposta no Plano de Ação apresentado.

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 09/03/2022****Autos n.º 0821634-41.2021.823.0010 - 3º EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas,**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0821634-41.2021.823.0010**, tendo como requerente **Cláudia Betânia dos Santos de Souza e interdita Pâmela dos Santos de Souza**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: Vistos.. **Cláudia Betânia dos Santos de Souza** vem postulando a interdição de **Pâmela dos Santos de Souza**. Em audiência, o requerente declarou que a interditanda possui problemas mentais e não possui bens. Nomeou-se Curador Especial ao interditando, o qual impugnou o pedido por negativa geral dos fatos. Na presente audiência foram realizados interrogatório e inspeção judicial. O ilustre representante do Ministério Público opinou pela interdição. É o brevíssimo relatório. Decido. Por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária, em que o juiz não é "obrigado a observar o critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que reputar mais conveniente ou oportuna" (CPC, art. 723, parágrafo único), deixo de observar o procedimento previsto para os feitos de interdição, pois não há necessidade de exame pericial para avaliação da incapacidade do interditando, já estando as moléstias documentalmente comprovadas nos autos e corroboradas pelo interrogatório e inspeção realizados na presente data. Outrossim, claro está que o interditando está sendo bem auxiliado pelo requerente nos atos da vida civil, não havendo razões para alterar tal quadro. Assim, e considerando que a interdição facilitará o acesso do interditando aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, recebendo o amparo de pessoa de seu círculo familiar, reputo que a causa já se encontra madura para julgamento. Destarte, em atenção à dignidade da pessoa humana e ao melhor interesse de Pâmela dos Santos de Souza, tenho por possível o reconhecimento de que ela precisa de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. **Diante do exposto e à vista do contido nos autos julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Pâmela dos Santos de Souza, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora Cláudia Betânia dos Santos de Souza**, que deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais. **O curador nomeado não poderá**, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. **Os valores recebidos de entidade** previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. **Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil** e as respectivas sanções. **Em obediência ao** disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **nove** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte dois**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Maria das Graças Barroso de Sousa (Diretora de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Sousa
Diretora de Secretaria, em exercício.

Autos n.º 0828.389-81.2021.823.0010 - 3º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Substituição de curatela n.º 0828.389-81.2021.823.0010**, tendo como requerente **Jeane Braga Batista** e interditado **Antônio Gomes e Silva**, tendo o MM. Juiz decretado a substituição da curatela deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Vistos etc. Estando satisfatoriamente resguardados os interesses das partes, e claro está que o interditando está sendo bem auxiliado pela requerente nos atos da vida civil, não havendo razões para alterar tal quadro. Assim, e considerando que a interdição facilitará o acesso do interditando aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, recebendo o amparo de pessoa de seu círculo familiar, reputo que a causa já se encontra madura para julgamento. **Destarte, em atenção à dignidade da pessoa humana e ao melhor interesse, tenho por possível o reconhecimento de que ele precisa de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. Diante do exposto e à vista do contido nos autos, homologo para que surta seus efeitos legais, o acordo firmado pelas partes, julgando extinto o processo com resolução de mérito, na forma do Art. 487, III, alínea b do CPC.** Expeça-se o termo de curatela definitiva. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição". Boa Vista/RR, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **nove** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Maria das Graças Barroso de Sousa (Diretora de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Sousa
Diretora de Secretaria, em exercício.

Autos n.º 0832010-23.2020.823.0010 - 2º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Daniel Damasceno Amorim Douglas, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0832010-23.2020.823.0010**, tendo como requerente **Jorge Luiz Barros Lima** e interditado **Cornélio Rodrigues Lima**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 69), **decreto a INTERDIÇÃO de Cornélio Rodrigues Lima, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador Jorge Luiz Barros Lima** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. **A administração das finanças** do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. **Os valores recebidos** de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. **Aplica-se, ao caso**, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **Após o registro da sentença**, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. **Assim, extingo o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **nove** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte dois**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria, em substituição) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria, em substituição.

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação dos Executados **CAETANA LIMA DE CASTRO ME (CNPJ 02.330.705/0001-00)**, **CAETANA LIMA DE CASTRO (CPF 060.522.742-04)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº **0828213-49.2014.8.23.0010** em trâmite junto a **6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44)**.

O Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: o imóvel está matriculado sob o nº 23939 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR

"(...)

IMÓVEL: Lote de terras rural, denominado Sítio Vida Nova, situado na Gleba Tacutu, município de Bonfim-RR, com área de 24,1959ha., e perímetro de 2.948,53 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com terras da União; Leste com o Igarapé do Cantá; Sul com terras da União e Oeste com terras da União. Descrição do perímetro: Inicia o perímetro do lote junto ao marco M-01 de coordenadas planas UTM Este -767518,907 e Norte -288579,609 referendada ao MC – 63°, cravado na divisa comum com o Igarapé do Cantá e terras da União. Daí segue confrontando com terras da União no azimute de 297° 19' 10" e distância de 1.195,38m até o marco M-02, cravado na divisa comum com terras da União. Daí segue confrontando com terras da União no azimute de 356° 30' 38" e distância de 208,88m até o marco M-03, cravado na divisa comum com terras da União. Daí segue confrontando com terras da União no azimute de 116° 21' 33" e distância de 1.339,13m até o marco M-04, cravado na divisa comum com terras da União e Igarapé do Cantá. Daí segue confrontando com o Igarapé do Cantá pela sua margem direita no azimute de 217° 35' 18" e distância de 205,14m até o marco M-01, ponto de partida da descrição do perímetro. (...)"

R – 03: HIPOTECACEDULAR com **Banco da Amazônia S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44)** como credor.

Benfeitorias: "(...)"

1. casa com 9m de frente c/14 de fundos:

04 Quartos

1. sala

01 – cozinha Aberta

Toda avarandada.

01 galpão. medindo 20m x 30m

O torno se encontra arborizado e muitas fruteiras.

"(...)"

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 266.3 do processo.

2. VISITAÇÃO - Não há visitação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 13/04/2022 às 09:00 horas (Horário de Boa Vista – RR) / 10:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 20/04/2022 às 09:00 horas (Horário de Boa Vista – RR) / 10:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
8. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico

www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam os executados **CAETANA LIMA DE CASTRO ME (CNPJ 02.330.705/0001-00)**, **CAETANA LIMA DE CASTRO (CPF 060.522.742-04)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 03/03/2022.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

IVALDO JORGE LEITE
JUIZ DE DIREITO



VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASProcesso nº **0813071-97.2017.8.23.0010**Réu: **DAVID DE SOUZA ARAÚJO**

O MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos que virem o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **DAVID DE SOUZA ARAÚJO**, vulgo **“ORELHA”**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 01/12/1993, portador do RG nº 376162-2 SSP/RR, filho de Aparecida Souza Araújo e Salvador Lima Gomes, *atualmente em local incerto e não sabido*, e, como não foi possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O**, por meio deste, para que ofereça **no prazo de 10 (dez) dias**, através de advogado ou defensor público, reposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento dos crimes previstos nos arts. 157, § 2º, incisos II e V, e 311, ambos do Código Penal, e no art. 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em Juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do art. 312, do CPP (art. 366, CPP). Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 09 de março de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Substituto o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0014191-19.2014.8.23.0010**

Réu: **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**

O MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 02/02/1950, portador do RG nº 9091 SSP/RR, inscrito no CPF nº 112.537.032-72, filho de Luiza Rodrigues da Silva e Severino Nery da Silva, *atualmente em local incerto e não sabido*, e, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O**, por meio deste, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, efetue o **pagamento de R\$ 101,46 (cento e um real e quarenta e seis centavos)**, valor correspondente às **custas processuais**, estipulado em planilha constante dos autos, relativo à sentença condenatória exarada no processo em epígrafe. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 09 de março de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Substituto o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0826896-11.2017.8.23.0010**

Réu: **ALESSANDRO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO**

O MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **ALESSANDRO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido aos 27/07/1995, portador do RG nº 487587-1 SP/RR, filho de Alessandra Cordeiro da Costa e Antonio da Conceição, e, *como não foi possível intimá-lo pessoalmente*, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Posto isso**, firme nos argumentos acima expostos, **JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO** punitiva estatal, absolvendo o acusado **ALESSANDRO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO**, amplamente qualificado nos autos, quanto aos fatos narrados na denúncia, na forma do art. 386, III do Código de Processo Penal.; Intimem-se o Ministério Público, a Defensoria Pública e o acusado. Intime-se, também, a ofendida, na forma do art. 201, § 2º do CPP. Sem custas. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais e de praxe, arquivem-se os autos com baixa. P.R.I." Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** - Juíza Substituta (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)." Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 09 de março de 2022. Eu, Lorena Gracié Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Substituto o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0829111-18.2021.8.23.0010**Réu: **MANOEL FRANCO RODRIGUES**

O MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **MANOEL FRANCO RODRIGUES**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 78874 SSP/RR, inscrito no CPF nº 231.221702.30, *atualmente em local incerto e não sabido*, e, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O**, por meio deste, da sentença que aplicou medidas cautelares ao requerido, nos seguintes termos: SENTENÇA: "**Posto isso**, e por tudo mais que dos autos consta, ainda, em consonância com o órgão do Ministério Público, cujo fundamento do pedido, adoto também como razão de decidir, **APLICO as MEDIDAS CAURTELARES DE NATUREZA PESSOAL** abaixo discriminadas contra o requerido **MANOEL FRANCO RODRIGUES**, Nos termos do art. 282, c/c art. 319, ambos do Código de Processo penal. O requerido fica cientificado que deverá, sob pena de imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, de decretação de sua prisão preventiva: **(1º)** deixar de **frequentar** o domicílio/local de convivência da suposta vítima e sua genitora; **(2º)** comparecer mensal e pessoalmente nesta Vara, para informar e justificar suas atividades; **(3º)** atualizar seu NOVO endereço, se for o caso, por meio do contato **+55 95 98406-7450 (whatsApp)**; **(4º)** não se ausentar do território desta Comarca de Boa Vista-RR e do País, sem prévia autorização judicial; **(5º)** comparecer perante a Autoridade Policial e nesta Vara todas as vezes que for intimado e; **(6º)** não se comunicar, via telefone residencial, se houver, celular, WhatsApp, Facebook, Skype, e-mail, etc., ou se aproximar da suposta vítima e de seus familiares no raio de 500 metros, inclusive interpor pessoa para fazê-lo. (...). Cumpra-se com urgência. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 09 de março de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Substituto o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASProcesso nº **0807159-17.2020.8.23.0010**Réu: **ANGEL LUIS GARCIA SUBERO**

O MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado. E, **estando a VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO da vítima N. N. C. M., amparada por sigilo processual**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA e do ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) **Posto isso**, não comprovada a materialidade e a autoria, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA do EP 21, para **absolver ANGEL LUIS GARCIA SUBERO** do crime previsto no art. 213, com a incidência do art. 226, II, ambos do Código Penal, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo penal. (...) Oportunamente, após o trânsito em julgado, tomem-se as seguintes providências: **(a) OFICIE** ao Instituto de Identificação *Odílio Cruz* (IIOC-RR); **(b) EXPEÇA** a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ); por fim **(c) EXPEÇA** o Boletim de Decisão Judicial (BDJ). Publique-e. Registre-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Após, archive-se, dando as devidas baixas". Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO** – Juíza de Direito (Assinado digitalmente – Sistema CNJ-PROJUDI). **ACÓRDÃO**: "Relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, **em conhecer e negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Desembargadores Ricardo de Aguiar Oliveira e Leonardo Pache de Faria Cupello e o Juiz Convocado Esdras Silva Pinto (Relator), bem como o (a) representante da douta Procuradoria de. Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um". Boa Vista/RR, data constante no sistema. Juiz **ESDRAS SILVA PINTO** - Relator. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 09 de março de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos O digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Substituto o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASProcesso nº **0014191-19.2014.8.23.0010**Réu: **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**

O MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado. E, **estando a representante da VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO da representante da vítima URSULA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida aos 24/11/1988, portadora do RG nº 2304305-9 SSP/AM, inscrita no CPF nº 981.813.052-15, filha de Maria Rosa Vitorino da Silva e Onildo Rodrigues da Silva, para tomar conhecimento da **SENTENÇA e do ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: “(...) **Posto isso**, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude que isente o acusado de pena, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia para **condenar ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, por infração ao art. 99 e 102 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do idoso). (...) Por tais razões, fixo a pena base em **1 ano de reclusão e 10 dias-multa** para o crime do art. 102 do Estatuto do Idoso e **2 meses e 10 dias-multa** de reclusão par ao crime do art. 99 do Estatuto do Idoso. Na segunda fase da dosimetria da pena, não concorrem circunstâncias atenuantes. Reconheço, contudo, a circunstância agravante prevista no art. 61, II, “e” do Código Penal, razão pela qual majoro a pena de cada um dos crimes em 1/6, restando fixada em **1 ano e 2 meses de reclusão, mais 11 dias-multa** pelo crime art. 102 e **2 meses e 10 dias de reclusão, mais 11 dias-multa**, pelo crime do art. 99. Na terceira fase, ausente causas de aumento ou diminuição torno a pena definitiva em **1 ano e 2 meses de pelo crime do art. 102 de reclusão, mais 11 dias-multa** pelo crime do 102 e **2 meses e 10 dias de reclusão, mais 11 dias multa pelo crime do art. 99**. Em face do concurso material de crimes, somo as penas na forma do art. 69 do CP, restando o réu condenado ao cumprimento da pena definitiva de **1 ano, 4meses e 10 dias de reclusão e 22dias-multa**. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário-mínimo vigente. O regime de cumprimento da pena será o **aberto**, conforme o disposto no art. 33,aberto § 2º, alínea “c”, e § 3º do Código Penal. (...) O réu preenche as condições legais para a **substituição da pena privativa de liberdade por restritiva** direitos previstas no art. 44 do CP, razão pela qual substituo por duas restritivas de direitos, a serem definidas pelo Juízo da Vara de Execução de Penas Alternativas. **Concedo o direito de recorrer em Liberdade** preventiva do sentenciado. (...) Após o trânsito em julgado da sentença: (...). Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Boa vista-RR, 10 de agosto de 2018 (Assinado digitalmente – Sistema CNJ) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA** – Juíza Substituta”. Boa Vista/RR, 28/2/2018. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Magistrada. **ACÓRDÃO**: “Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por unanimidade: (i) em preliminar, declarar, de ofício, extinta a punibilidade do apelante Antônio Rodrigues da Silva em relação ao crime previsto no art. 99 da Lei nº 70.741/03, em virtude da prescrição intercorrente (arts. 107, IV, e 109, VI, c/c o art. 110, § 1º, todos do CP); e (ii) no mérito, em consonância com o parecer ministerial, em negar provimento ao apelo quanto ao crime previsto no art. 102 da Lei nº 10.741/03, nos termos do voto do Relator. Presenças: Des. Ricardo Oliveira (Presidente e Relator), Des. Leonardo Cupello (Revisor), Des. Almiro Padilha (jugador) e o representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala das Sessões, em Boa Vista, 21 de setembro de 2021”. Des. RICARDO OLIVEIRA – Relator (Assinado digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI). Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 09 de março de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Substituto o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br5

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 09/03/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Processo nº 0825819-93.2019.8.23.0010

Réu: RONALD MIGUEL RON

O MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado. E, estando a **VÍTIMA** adiante indicada em **local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **MARIA JOSE RODRIGUEZ**, estrangeira, solteira, nascida aos 06/06/1995, portadora do documento nº V27129904, para tomar conhecimento da **SENTENÇA e do ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) **Posto isso**, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA do EP 29, para **condenar RONALD MIGUEL RON**, pela prática dos crimes previstos na RT. 157, **caput**, com a incidência do § 2º, II, do Código Penal, e 244-B, **caput**, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma d art. 70, **caput**, 2ª parte, do Código Penal, razão pela qual, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, **caput**, do Código Penal. (...). **Do CRIME DE ROUBO MAJORADO CONSUMADO**: ... fixo a pena-base para o crime tipificado no art. 157, **caput**, do Código Penal, **em 5 anos de reclusão**. (...). No entanto, concorrendo a causa de aumento de pena do inciso II do § 2º do art. 157 do Código Penal, ..., aumento a pena anteriormente dosada no patamar de 1/3 (um terço), diante dos fatos e fundamentos já declinados, **fica RONALD MIGUEL RON condenado à pena de 5 anos e 4 meses de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 157, com a incidência do § 2º, II, do Código caput Penal. Do CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES CONSUMADO**: ... fixo a pena-base para o crime tipificado no art. 244-B, **caput**, do Estatuto da Criança e do Adolescente, em **1 ano e 3 meses de reclusão**. (...). Não se encontram presentes circunstâncias agravantes. ... Não se encontram presentes causas de diminuição ou aumento de pena, motivo pelo qual fica RONALD MIGUEL RON condenado à pena de **1 ano e 15 dias de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 244-B, , do Estatuto da Criança e do Adolescente**. (...). Em conclusão, ..., **fica RONALD MIGUEL RON condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 6 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, e ao pagamento de 88 dias-multa**, pela prática dos crimes previstos no art. 157, **caput**, com a incidência do § 2º, II, do Código Penal, e 244-B, **caput**, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tendo em vista o quantum da condenação em **6 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, FIXO o REGIME SEMIABERTO para o cumprimento de pena**, com base no art. 33, § 2º, b, § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, afastada a incidência da Súmula Nº 440 do Superior Tribunal de Justiça e em observância às Súmulas 718 e 719 do Supremo Tribunal Federal. (...) **NEGO ao condenado RONALDO MIGUEL RON o benefício de aguardar o julgamento do recurso em liberdade**, Oportunamente, após o trânsito em julgado da sentença: (...). Publique-se, Intimem-se. Cumpra-se. Anotações pertinentes". Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi – **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO** – Juíza de Direito (Assinado digitalmente – Sistema CNJ). **ACÓRDÃO**: "Relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justiça, **em conhecer e dar parcial provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello e os Juízes Convocados Graciete Sotto Mayor Ribeiro e Esdras Silva Pinto (Relator), bem como o (a) representante da douta Procuradoria de. Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um". Boa Vista/RR, data constante no sistema. Juiz **ESDRAS SILVA PINTO** - Relator. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 09 de março de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Substituto o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DAS VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS DE BOA VISTA

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº 0837057-41.2021.8.23.0010
Réu: Moises Eduardo Pino Rodrigues

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu Moises Eduardo Pino Rodrigues, venezuelano, solteiro, sem ocupação, nascido aos 18.05.2000, natural de Paramaconi, Monagas, Venezuela, filho de Daniel Jose Pino Lopez e Solanyis Rodriguez Cedeno, CPF nº 709.325.882-47 , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/2/2022. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0837057-41.2021.8.23.0010

Réu: Maikel Jose Vasquez Lopes

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu Maikel Jose Vasquez Lopes, venezuelano, solteiro, sem ocupação, nascido aos 20.10.1990, filho de Yamileth Del Valle Lopez, CPF nº 709.938.812-62, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/2/2022. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0837057-41.2021.8.23.0010

Réu: Antony Jesus Jaramillo Martinez

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu Antony Jesus Jaramillo Martinez, venezuelano, solteiro, sem ocupação, nascido aos 28.03.1996, filho de Ramon Celestino Jaramillo Rivas e Adermary Isolina Martinez, CPF nº 710.268.852- 05, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/2/2022. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0833973-03.2019.8.23.0010

Réu: FRANCISCO JAVIER LOPEZ TOVAR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu FRANCISCO JAVIER LOPEZ TOVAR, nascido no dia 22/03/1996, sexo: masculino, filho de YUDITH JOSEFINA TOVAR e de LUIS FRANCISCO LÓPEZ ENRIQUEZ, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante da denúncia, com o fim de CONDENAR os denunciados FRANCISCO JAVIER LOPEZ TOVAR e GABRIELA NAYRETH OLIVARES ARGUINZONES, pela prática do crime capitulado art.155, §4º, inciso IV, do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0833973-03.2019.8.23.0010

Réu: GABRIELA NAYRETH OLIVARES ARGUINZONES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu GABRIELA NAYRETH OLIVARES ARGUINZONES, nascido no dia 14/07/1994, sexo: feminino, filho de MIRTA COROMOTO ARQUIZONES FALCON e de WILLYANS RAFAEL OLIVARES, , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante da denúncia, com o fim de CONDENAR os denunciados FRANCISCO JAVIER LOPEZ JAVIER e GABRIELA NAYRERETH OLIVARES ARGUINZONES, pela prática do crime capitulado art.155, §4º, inciso IV, do Código penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828715-75.2020.8.23.0010**

Réu: MARCELO GONCALVES GUIMARAES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MARCELO GONCALVES GUIMARAES, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 08/07/1996, natural de Bacabal/MA, portador do RG nº 385983-5 SSP/RR, inscrito no CPF nº 024.706.252-97, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/2/2022. Eu, Arlilton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0007071-85.2015.8.23.0010**

Réu: ENILSON PEREIRA GOMES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ENILSON PEREIRA GOMES, nascido no dia 03/10/1984, em PINHEIRO/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SINDONIA PEREIRA GOMES e de JOÃO GOMES, estado civil: Outros, RG: 4498747 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu, no que se refere ao art.309 do CTB, em face da ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com amparo no art.107, inciso IV c/c, artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado ENILSON PEREIRA GOMES como incurso nas penas dos art.306, §1º, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824862-24.2021.8.23.0010**

Réu: MARCELO ROSARIO BRASIL ALVES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MARCELO ROSARIO BRASIL ALVES, nascido no dia 22/11/1985, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LAISE DE NAZARE BRASIL ALVES e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 226386 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0019751-05.2015.8.23.0010**

Réu: ELIEL DA SILVA E SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ELIEL DA SILVA E SILVA, nascido no dia 30/04/1983, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Casado(a), RG: 216202 / SSP - RR escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/3/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818495-18.2020.8.23.0010**

Réu: STENIO SILVA RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu STENIO SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, CPF nº 038.981.412.-17, Identidade nº 471045-2, filho de Ana Maria Silva Rodrigue, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, incisos I e II Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/3/2022. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828687-44.2019.8.23.0010**
Réu: ALEXSANDRO DA SILVA NASCIMENTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALEXSANDRO DA SILVA NASCIMENTO, nascido no dia 28/01/1983, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DA SILVA NASCIMENTO e de , RG: 232688 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/3/2022. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.Processo nº **0003381-48.2015.8.23.0010**

Réu: ALEXANDRE JORGE DAMASCENO CRUZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ALEXANDRE JORGE DAMASCENO CRUZ, nascido no dia 25/06/1974, em -1, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DO CARMO DAMASCENO CRUZ e de JOÃO JORGE MORAIS CRUZ, RG: 109985 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) CONDENAR o denunciado ALEXANDRE JORGE DAMASCENO CRUZ, vulgo jaraqui ou velho, como incurso nas penas do artigo 157 §2º, inciso II c/c artigo 14, inciso II, ambos do código penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/3/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0003381-48.2015.8.23.0010**

Réu: LUCAS PEREIRA NUNES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu LUCAS PEREIRA NUNES, nascido no dia 25/09/1990, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , RG: 174630 / SSP - RR escolaridade: Não Consta , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) CONDENAR o denunciado LUCAS PEREIRA NUNES, como incurso nas penas do artigo 157, §2º, inciso II c/c artigo 14, inciso II ambos do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/3/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0809816-97.2018.8.23.0010**

Réu: ASDRUBAL JOSÉ MARIN NAVARRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ASDRUBAL JOSÉ MARIN NAVARRO, venezuelano, casado, nascido em 26/04/1993, Cédula de Identidade nº V23.475.690, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para o denunciado **CONDENAR ASDRUBAL JOSÉ MARIN NAVARRO**, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/3/2022. Eu, Arlinton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818676-82.2021.8.23.0010**

Réu: YUL KEILA RONDON MAURERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu YUL KEILA RONDON MAURERA, venezuelana, sem ocupação informada, nascida no dia 18/02/1976, filha de Carmen Ramona Maurera, cadastrada no CPF sob o nº 709.942.XXX-37, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/3/2022. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833809-09.2017.8.23.0010**

Réu: JOISIANE ALMEIDA SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOISIANE ALMEIDA SOUZA, brasileira, solteira, nascida aos 20/10/1996, natural de Boa Vista/RR, filha de Jonas Alves de Souza e Rosineide Almeida Castro, RG 487060-3 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 133: Abandono de incapaz, Caput c/c § 3º, Reclusão: 8 meses a 4 anos Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/3/2022. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805545-74.2020.8.23.0010**

Réu: ADRIAN JOSUE PRADO SANDOVAL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ADRIAN JOSUE PRADO SANDOVAL, venezuelano, união estável, CPF inscrito nº 708.129.392-12, nascido em 18/03/1997, natural de Anzoategui/VE, filho de Yuleisa Sandorval e Davi Antônio Prado, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/3/2022. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805792-21.2021.8.23.0010**

Réu: BRIAN JOSÉ GONZALEZ SALAZAR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu BRIAN JOSÉ GONZALEZ SALAZAR, nascido no dia 15/02/2000, em MERIDA, sexo: masculino, filho de DEIXI JOSEFINA SALAZAR e de ISMAEL JOSE GONZALES, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa (Tentado) Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/3/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833832-13.2021.8.23.0010**

Réu: CARLOS RAFAEL RODRIGUEZ GONZALEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu CARLOS RAFAEL RODRIGUEZ GONZALEZ, nascido no dia 29/10/2000, sexo: masculino, filho de YUSMARI DEL CARMEN GONZALEZ GOMEZ, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, inciso I e IV Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833832-13.2021.8.23.0010**

Réu: SAMIL JOSE DUQUE DUQUE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu SAMIL JOSE DUQUE DUQUE, nascido no dia 15/10/2000, sexo: masculino, filho de YULITZA DEYANIRA DUQUE, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, Inciso I e IV Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804661-11.2021.8.23.0010**
Réu: JOSUE DAVID CORTEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSUE DAVID CORTEZ, nascido no dia 13/04/1997, em BARCELONA/VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MELANIA JOSEFINA CORTEZ RODRIGUEZ, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814482-39.2021.8.23.0010**

Réu: LUIS FELIPE GARCIA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LUIS FELIPE GARCIA, nascido no dia 09/02/1987, em SÃO PAULO /SP, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA MARIA RODRIGUES GARCIA e de LUIS GARCIA, RG: 505178291 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813762-09.2020.8.23.0010**Réu: **EDERSEN MENDES LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDERSEN MENDES LIMA**, nascido no dia 04/01/1966, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, RG: 693917 / SSP - AM, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos 138, 139 e 140 ambos do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, **MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0017528-79.2015.8.23.0010**

Réu: LEILSON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu LEILSON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, nascido no dia 12/06/1976, em Chapéu de Couro/MA, sexo: masculino, filho de Aurino da Conceição e Marcelina Almeida da Conceição, para que efetue o adimplemento das custas processuais nos autos em epígrafe, no valor atualizado de R\$ 109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2022. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – 1º Piso – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: 31942621 – E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0834952-62.2019.8.23.0010
Réu: WILLIAM SOUSA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu WILLIAM SOUSA DOS SANTOS, nascido no dia 21/06/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CREMILDA SOUSA DOS SANTOS e de , RG: 4679148 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, §1º Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0830461-41.2021.8.23.0010
Réu: IZAC PEREIRA MARTINSO

O (a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu IZAC PEREIRA MARTINS, nascido no dia 07/09/1995, em IPIXUNA DO PARA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EDILEUZA SILVA PEREIRA e de VANDERLEI COSTA MARTINS, estado civil: Outros, RG: 3673596 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br. Karine Costa de Souza Soares

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias

Processo nº **0010573-95.2016.8.23.0010**
Réu: PAULO LIMA DE SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu PAULO LIMA DE SOUSA nascido no dia 29/12/1984, em PORTO, VELHO/RO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA LUCIA DE SOUSA e de FRANCISCO VAZ DE SOUSA, estado civil: Solteiro(a), RG: 266458 / SSP - RR profissão: Cabeleireiro , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado PAULO LIMA DE SOUSA como incurso no art. 155, , c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal; razão pela qual diminuo a pena em 1/3 fixando a pena definitiva do acusado em 08 (oito) meses de reclusão, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo ; vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do sentenciado o regime inicial ; adequado é o regime ,aberto SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direito a ser definida e acompanhada pela VEPEMA. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0009878-20.2011.8.23.0010**

Réu: ERIVAN SOUZA LUZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ERIVAN SOUZA LUZ, nascido no dia 11/07/1979, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DAS GRACAS SOUZA LUZ e de JOSE RIBAMAR GARCEZ DA LUZ, estado civil: Casado(a), RG: 208444 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE o pleito acusatório, a fim de CONDENAR o acusado como incurso no crime de furto qualificado e agravado, sujeitando-o à ERIVAN DE SOUZA LUZ sanções do art. 155, §§ 1º e 4º, incisos I e IV, do Código Penal; fixo a pena base em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, além do pagamento de 60 (sessenta) dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo; fixo o regime inicial .ABERTO; SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por duas penas restritivas de direito, consistentes na (i) prestação de serviços à comunidade e (ii) , em prazo eliminação de fim de semana (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832458-93.2020.8.23.0010**

Réu: WALLAS ALVES MENDES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WALLAS ALVES MENDES, nascido no dia 30/05/1993, em Marabá/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DEUSELINA ALVES MENDES BORGES e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 5876230 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817078-93.2021.8.23.0010**

Réu: MILKO JUNIOR ZAMORA GAMEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MILKO JUNIOR ZAMORA GAMEZ, nascido no dia 28/12/1996, em EL TIGRE/ANZOATEGUI/VEN, sexo: masculino, filho de MARIELY GAMEZ e de MIKO ZAMORA, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825718-85.2021.8.23.0010**

Réu: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, nascido no dia 10/04/1963, em OLHO D'AGUA DAS CUNHAS/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANTONIA MARTINS DOS SANTOS e de FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, estado civil: Casado(a), RG: 4729668 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820658-34.2021.8.23.0010**

Réu: CAMILA CARLA HERCULES BARBOSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu CAMILA CARLA HERCULES BARBOSA, nascido no dia 13/09/1995, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de RORAIMA FERNANDES HERCULES e de ROMULO FABIANO ANDRADE BARBOSA, estado civil: Outros, RG: 3808327 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829083-50.2021.8.23.0010**

Réu: ALFREDO DOS SANTOS ANBE JUNIOR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALFREDO DOS SANTOS ANBE JUNIOR, nascido no dia 20/10/1985, em TERESINA - PI, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DJANIRA DE SOUSA AMBÉ e de ALFREDO DOS SANTOS AMBÉ, estado civil: Casado(a), RG: 991222486 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811063-50.2017.8.23.0010**

Réu: ADÍLIO DOS SANTOS MAFRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ADÍLIO DOS SANTOS MAFRA, nascido no dia 10/09/1981, em Micajá/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maraci dos Santos Mafra e de Olair Beckman Mafra, estado civil: Outros, RG: 182530 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807743-21.2019.8.23.0010**

Réu: JACKSON JESUS GOMES MARINHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JACKSON JESUS GOMES MARINHO, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807743-21.2019.8.23.0010**

Réu: LUIS ALEJANDRO RODRIGUES SALAZAR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LUIS ALEJANDRO RODRIGUES SALAZAR, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de YUMELYS JOSEFINA SALAZAR e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0012703-58.2016.8.23.0010**

Réu: ALEXANDRE ALVES FERNANDES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ALEXANDRE ALVES FERNANDES, nascido no dia 11/06/1978, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , estado civil: Casado(a), RG: 146368 / SSP - RR escolaridade: Ensino Médio Completo, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido acusatório, a fim de CONDENAR o réu ALEXANDRE ALVES FERNANDES como incurso nas penas do art. 306, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB); torno definitiva a pena de 6 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, no mínimo legal (1/30 do salário mínimo), além da suspensão/proibição de se obter .permissão/habilitação para dirigir veículo por 2 (dois) meses; o regime inicial adequado é o REGIME ABERTO; SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito, consistente na prestação pecuniária no valor de 5 (cinco) salários mínimos (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822203-13.2019.8.23.0010**

Réu: FLAVIANA DE FATIMA COSTA OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu FLAVIANA DE FATIMA COSTA OLIVEIRA, nascido no dia 11/06/1985, em Belo Horizonte/MG, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Nilda de Fatima e de , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/2/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0017388-16.2013.8.23.0010**

Réu: DERIK GONÇALVES DE LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DERIK GONÇALVES DE LIMA, nascido no dia 29/05/1981, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE LIMA e de JOSE EDMAR CARVALHO DE LIMA, RG: 4842383 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) levando em consideração que o acusado reparou o dano antes da sentença penal condenatória, extinta está a pretensão estatal da punibilidade a punibilidade com fundamento no artigo 312, §3º do Código Penal; DECLARO EXTINTA A de DERIK GONÇALVES DE LIMA.PUNIBILIDADE (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/3/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0819598-94.2019.8.23.0010**

Réu: ROGER RAFAEL CAMPOS MANEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ROGER RAFAEL CAMPOS MANEIRO, nascido no dia 05/02/1992, em SAN FELIX/BOLIVAR, sexo: masculino, filho de ISABEL MARIA CAMPOS MANEIRO e de ROGER RAFAEL CAMPOS, estado civil: Solteiro(a), profissão: Cabeleireiro, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu ROGER RAFAEL CAMPOS MANEIRO como incurso na pena do artigo 157, do Código Penal; fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 04 (quatro) anos de reclusão e em 10 (dez) dias-multa; no regime inicial **ABERTO** (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/3/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808958-95.2020.8.23.0010**

Réu: JEREMIAS BASTOS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JEREMIAS BASTOS DA SILVA, nascido no dia 19/02/1984, em GOIANIA/GO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IRENILDE BASTOS DA SILVA e de HUGO MESSIAS ALVES DA SILVA, RG: 613052 / SSP - TO , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 136: Maus-tratos, CAPUT, Detenção: 2 meses a 1 ano Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/3/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820058-13.2021.8.23.0010**

Réu: MICHEL CAVALCANTE VAN DEN BERG

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MICHEL CAVALCANTE VAN DEN BERG, nascido no dia 24/06/1988, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CARLA NEIDE CORREA CAVALCANTE e de HONORIO VAN DEN BERG FILHO, RG: 268126 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº 0821110-78.2020.8.23.0010
Réu: GEYBSON HOFFMANN BATISTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processosupra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GEYBSON HOFFMANN BATISTA** nascido no dia 10/06/1988, em BOA VISTA/RR/BRASIL, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de NOELI APARECIDA HOFFMANN e de GERALDO MIRANDA BATISTA, estado civil: Casado(a), RG: 3703690 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº 0818130-32.2018.8.23.0010

Réu: ADÃO SANTOS E SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processosupra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADÃO SANTOS E SANTOS** nascido no dia 21/06/1997, em Barra do corda/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Edivaldo Silva Santos e Cristiane Rocha Santos, estado civil: Solteiro, CPF: 038.443.332-40, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 28, da lei 11343/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816088-39.2020.8.23.0010**

Réu: LUIZ EDUARDO MAGALHÃES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LUIZ EDUARDO MAGALHÃES DA SILVA, nascido no dia 17/10/1997, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 3721477 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804487-70.2019.8.23.0010**

Réu: C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 64 - Promover construção em solo não edificável, ou no seu e..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814927-91.2020.8.23.0010**

Réu: JESUS RAFAEL BRITO JIMENEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JESUS RAFAEL BRITO JIMENEZ, nascido no dia 22/07/1990, em , sexo: masculino, filho de MIRIAN JOSEFINA JIMENEZ e de JESUS RAFAEL BRITO GOMES, estado civil: Outros, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805938-62.2021.8.23.0010**

Réu: ROBERTO DE ASSIS MACIEL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ROBERTO DE ASSIS MACIEL, nascido no dia 17/09/1979, em CARACARAI/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ALDINEIA AMORIM MACIEL e de , estado civil: Outros, RG: 158282 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº ° **0808634-71.2021.8.23.0010**

Réu: JOSE GREGORIO GONZALEZ VALLADARES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSE GREGORIO GONZALEZ VALLADARES, nascido no dia 26/10/2000, em , sexo: masculino, filho de ZORAIDA VALLADARES e de NESOL GONZALEZ, RG: V27928401 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente 09/03/2022

PORTARIA Nº 03/2022 - GACMJI

A MMª. Juíza de Direito, Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, titular da Comarca de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 03/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que regulamenta os atos e atribuições dos Juízes unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que compete ao magistrado(a) exercer inspeção assídua nas secretarias/Cartórios judiciais, a fim de impedir que processos disponibilizados aos advogados, aos defensores públicos e ao representante do ministério público, e nos casos previstos em lei, permaneçam em poder dos referidos profissionais por mais tempo que o fixado nas normas;

CONSIDERANDO a necessidade do controle jurisdicional dos prazos dos Inquéritos Policiais que tramitam nesta unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º. Determinar que o Diretor de Secretaria proceda com a devolução da remessa dos Inquéritos Policiais com tramitação nas delegacias com prazo superior a 180 dias, procedendo, posteriormente, com a remessa ao Ministério Público para manifestação e controle de prazo excessivo.

Art. 2º Junte-se cópia desta portaria quando a realização do cumprimento do art. primeiro.

Art. 3º Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Delegado-corregedor e ao Delegado Geral de Polícia Civil e ao senhor Promotor de Justiça que oficiam junto a Comarca de Mucajaí.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência a todos os servidores da comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS
Juíza de Direito Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 09MAR2022

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 016 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora, composta pelos Promotores de Justiça **Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA** e **Dr. FELIPE HELLU MACEDO** para realizar o **IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA.**

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça **Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com início a partir da sua instalação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Designar os servidores **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS** e **RAMON PEREIRA ARRUDA** como auxiliares nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0467933** e o código CRC **F220F2F0**.

ATO Nº 017- PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora, composta pelos Promotores de Justiça **Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA** e **Dr. LINCOLN ZANIOLO** para realizar o **IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM.**

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com início a partir da sua instalação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Designar os servidores **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS** e **RAMON PEREIRA ARRUDA** como auxiliares nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0467930** e o código CRC **9E2B3949**.

ATO Nº 018 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora, composta pelos Promotores de Justiça Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA** e Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR** para realizar o **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁI**.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com início a partir da sua instalação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Designar os servidores **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS** e **RAMON PEREIRA ARRUDA** como auxiliares nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0467919** e o código CRC **75DB09A2**.

ATO Nº 019 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora, composta pelos Promotores de Justiça **Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA** e **Dr. VÁLCIO LUIZ FERRI** para realizar o **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ**.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça **Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com início a partir da sua instalação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Designar os servidores **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS** e **RAMON PEREIRA ARRUDA** como auxiliares nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0467924** e o código CRC **75CB3C24**.

ATO Nº 020 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora, composta pelos Promotores de Justiça **Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA**, **Dra. LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES** e **Dr. ANDRE FELIPE BAGATIN** para realizar o **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO**

MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com início a partir da sua instalação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Designar os servidores **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS** e **RAMON PEREIRA ARRUDA** como auxiliares nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0467938** e o código CRC **CE4CAA0D**.

ATO Nº 021 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora, composta pelos Promotores de Justiça Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA** e Dr. **JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS** para realizar o **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARÁI**.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com início a partir da sua instalação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Designar os servidores **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS** e **RAMON PEREIRA ARRUDA** como auxiliares nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0467940** e o código CRC **C0770564**.

ATO Nº 022 - PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora, composta pelos Promotores de Justiça **Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA** e **Dr. PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE**, para realizar o **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE**.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça **Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com início a partir da sua instalação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Designar os servidores **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS** e **RAMON PEREIRA ARRUDA** como auxiliares nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475238** e o código CRC **F0BDABF3**.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF

EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 08 DE MARÇO DE 2022
V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO
MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Ato Normativo nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a abertura do **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ**.

1. DO ESTÁGIO

1.1 – O Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.2 – O Estágio Extracurricular obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno), no Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019 (regulamenta o Programa de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio no MPRR) e na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 (regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências).

1.3 – O estagiário auxiliará o(s) Promotor(es) de Justiça e servidores da Comarca de **SÃO LUIZ** nos trabalhos e atividades administrativas.

1.4 – A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos casos previstos no art. 19 do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Caso haja interesse do Órgão Ministerial, o estágio poderá ser prorrogado mediante renovação do termo de compromisso, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.5 – O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00** (novecentos reais) e **auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00** (cem reais), nos termos do art. 6º do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Desse valor serão deduzidos os valores conforme previsão no § 4º do referido dispositivo legal.

1.6 – O estágio desenvolvido no Ministério Público do Estado de Roraima não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos dos arts. 1º e 25 do Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, distribuída conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça / Comarca	Vagas destinadas à ampla concorrência / Turno
Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO LUIZ Endereço: Rua Paiva Brasil, nº 54 - Centro CEP: 69370-000 - São Luiz do Anauá/RR Tel.: (95) 3537.1301	Cadastro de reserva / Matutino 01 vaga + Cadastro de reserva / Vespertino

2.2 – As vagas, por Comarca, serão preenchidas a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecidas a ordem de classificação e o turno para o qual o candidato concorreu.

2.3 – Considerando a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/08, e do art. 11-A, § 1º, da Resolução CNMP nº 42/2009, não haverá vagas destinadas a cotas de pessoa com deficiência e de pessoa negra.

2.4 – Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados e, caso atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital, poderão ser designados, no decorrer do prazo de validade do certame.

2.5 – Não sendo preenchida a vaga destinada a qualquer dos turnos ofertados ante a ausência de concorrentes, poderá o Órgão Ministerial prover a vaga no turno oposto, desde que haja espaço físico na Promotoria de Justiça da Comarca e existam candidatos aprovados para o referido turno.

3. DOS REQUISITOS A SEREM INTEGRALMENTE PREENCHIDOS QUANDO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

3.1 – O candidato, devidamente aprovado no processo seletivo e convocado, na data em que for designado para preencher a vaga, deverá atender cumulativamente todos os requisitos a seguir elencados:

3.1.1 – Para **todos os candidatos**:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º da Lei nº 11.788/08);

b) possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

c) estar devidamente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC, ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento escolar satisfatório;

d) residir na Comarca da Promotoria de Justiça onde a vaga está sendo disponibilizada neste Edital;

e) não estagiar em outra Entidade/Instituição Pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, entre elas, com advogado ou sociedade de advogados;

f) não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual) e Ministério Público da União, mesmo na condição de aprendiz.

3.1.2 – Para os **candidatos com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos requisitos descritos no subitem 3.1.1, deverão ainda:

a) estar no gozo dos direitos políticos;

b) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;

c) não ser servidor (efetivo ou comissionado) do Ministério Público do Estado de Roraima;

d) estar em dia com o serviço militar obrigatório (para o candidato do sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições oficialmente reconhecidas e cursando o Nível Médio ou Técnico Integrado ao Ensino Médio que residam na Comarca onde as vagas estão sendo ofertadas.

4.1.1 – Caso aprovado, se **designado**, deverá cumprir todos os requisitos descritos no subitem 3.1.

4.2 – A **inscrição** para concorrer às vagas será realizada **diretamente na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca onde o candidato residir**, cujo endereço pode ser visualizado no quadro disposto no subitem 2.1 deste Edital.

4.2.1 – A data de início das inscrições é 14/03/2022, com encerramento no dia 25/03/2022, no horário compreendido das 8 às 12 horas.

4.3 – O candidato, no ato da inscrição, preencherá o formulário de inscrição, devendo informar obrigatoriamente qual o turno para a realização do estágio caso aprovado no certame e entregará os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar/boletim escolar correspondente ao último ano letivo concluído;
- b) certidão ou declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino em que está matriculado, atestando que o candidato está matriculado no horário/turno oposto para o qual se inscreveu para a realização do estágio e cursando o ano letivo de 2022;
- c) cópia da certidão de nascimento;
- d) cópia da cédula de identidade ou CPF;
- e) cópia de todos os certificados ou documentos hábeis a comprovar a realização de cursos de capacitação ou extracurriculares, que serão objeto de análise para casos de desempate, conforme previsto na alínea “b” do subitem 5.7 deste Edital;
- f) cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

4.3.1 – Não será impedido de realizar a inscrição o candidato que não entregar os documentos constantes na alínea “e” do subitem 4.3. Todavia, não serão aceitas apresentações e entregas dos documentos em data posterior à de efetivação da inscrição.

4.4 – Não será permitido ao candidato alterar o turno informado no ato da inscrição para a realização do estágio caso seja classificado no certame.

4.5 – Encerradas as inscrições, será publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas etapas, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FASE SUBSEQUENTE
1ª ETAPA – análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas - MGN), por meio das notas constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatória e eliminatória.	– Concorrência ampla: os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 15ª posição.
2ª ETAPA – avaliação por meio de redação, com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta), com tema a ser definido pela Comissão organizadora do certame, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	Classificatória e eliminatória.	– Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5.2 – Serão classificados na 1ª ETAPA os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem a maior MGN obtida por meio da análise do Histórico/Boletim Escolar referente ao ano letivo concluído, respeitado o empate na 15ª posição.

5.2.1 – A média geral de notas (MGN) será obtida por meio da soma da nota final de todas as disciplinas cursadas durante o último ano letivo concluído (SNFD), dividida pelo número de disciplinas cursadas no ano letivo concluído (Nº D), conforme fórmula:

$$\text{MGN} = \frac{\text{SNFD}}{\text{Nº D}}$$

Sendo:

MGN = Média geral de notas.

SNFD = Soma da nota final de todas as disciplinas cursadas no ano letivo concluído (com aprovação ou reprovação).

Nº D = Número de disciplinas.

5.3 – Após a realização da 1ª ETAPA, será publicado Edital com os nomes dos candidatos aptos à fase seguinte.

5.4 – Serão automaticamente eliminados na 1ª ETAPA do certame os candidatos cuja MGN for inferior à do(s) candidato(s) classificado(s) na 15ª colocação para concorrência ampla, para o turno a que concorreu.

5.5 – Os candidatos classificados na 1ª ETAPA serão convocados para participar da 2ª ETAPA, em data e horário a serem definidos, os quais serão veiculados mediante Edital a ser publicado.

5.6 – Serão classificados para as vagas ofertadas, nos respectivos turnos de inscrição, os candidatos que apresentarem as maiores **Notas Finais (NF)** no Processo Seletivo, geradas pela soma da nota obtida na 1ª ETAPA com a nota atribuída na 2ª ETAPA, de acordo com a fórmula:

$$\text{NF} = \text{MGN} + \text{NAV}$$

Sendo:

NF = Nota final.

MGN = Média geral de notas.

NAV = Nota da avaliação.

5.6.1 – Formação cadastro de reserva, no respectivo turno de inscrição, os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, cujas notas finais (NF) serão dispostas em ordem decrescente.

5.7 – Os casos de empate serão resolvidos conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior média geral de notas (MGN);

b) maior nota obtida pela soma dos cursos de capacitação ou extracurriculares, comprovados mediante entrega de certificado ou documento hábil e válido;

c) candidato que tiver maior idade.

5.7.1 – Para cada curso realizado pelo candidato e comprovado, será atribuída a nota 1,0 (um) ponto, somado na NF.

5.8 – Caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar e dispensar os estagiários, nos termos do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados poderá fazê-lo no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a data de publicação do Edital respectivo.

6.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de manifestação, que deverá ser protocolada na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário das **8h às 12 horas**.

6.3 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4 – Não será aceito recurso contra resultados definitivos ou protocolados intempestivamente.

6.5 – Do resultado dos recursos ou da homologação do certame não cabe recurso para Autoridade Superior.

6.6 – A homologação do certame será divulgada no *site* do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprp.mp.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca em que o candidato concorreu à vaga.

7. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 – Após a homologação do resultado do certame, os candidatos aprovados que forem **convocados** deverão apresentar, no prazo especificado, os documentos a seguir elencados e preencher as declarações que lhes serão apresentadas pelo Órgão Ministerial:

7.1.1 – Para **todos os candidatos convocados**:

- a)** Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso;
- b)** Cópia da cédula de identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- c)** Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- d)** 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- e)** Cópia do comprovante de residência;
- f)** Cópia de certificados de cursos de capacitação ou cursos extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- g)** Declaração de tipo sanguíneo;
- h)** Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I do art. 16 do Ato Normativo nº 004, de 29 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- i)** Declaração de não acúmulo de estágios;
- j)** Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
- k)** Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa;
- l)** Cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

7.1.2 – Para os **candidatos convocados com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Técnico, além dos documentos descritos no subitem 7.1.1, deverão, ainda, apresentar:

- a)** Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- b)** Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- c)** Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- d)** Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- e)** Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- f)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

7.1.3 – As declarações contidas nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.1.1 serão oferecidas pelo Ministério Público do Estado de Roraima ao estudante para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

7.2 – O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para o turno a que concorreu.

7.3 – O candidato aprovado e convocado, se **designado** pelo Procurador-Geral de Justiça, deverá atender a todos os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital.

7.3.1 – O candidato aprovado que, no ato da convocação ou da designação, não atender a todos os requisitos do subitem 3.1, poderá requerer, por uma única vez, a reclassificação.

7.3.2 – Se, após o pedido de reclassificação deferido, o candidato for novamente convocado ou designado e permanecer impedido de preencher a vaga que lhe está sendo disponibilizada, independentemente do motivo apresentado, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

7.4 – Conforme art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 16, inciso I, do Ato nº 004, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 3553, p. 12 a 14, de 03 de setembro do mesmo ano, o candidato aprovado que exercer atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais, seja na condição de cargo efetivo ou comissionado, será desclassificado com consequente perda do direito à vaga.

7.5 – O estagiário aprovado e designado pelo Procurador-Geral de Justiça deverá realizar cadastro junto ao Agente de Integração (**CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**), para que possa firmar Termo de Compromisso, que será assinado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados obrigatoriamente no endereço eletrônico www.mprrr.mp.br, meio esse considerado oficial, inclusive para contagem de prazos para interposição de recurso, havendo também fixação na Promotoria de Justiça da respectiva Comarca. Nos demais meios de comunicação escrita (DOE e DJE), a publicação ficará a critério da Administração.

8.2 – O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, não requerer a reclassificação, ou ainda, que apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada e aceita, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado e/ou designado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.3 – O MPRR não está obrigado a entrar em contato com os candidatos quando da publicação de qualquer Edital ou ato. Cabe aos candidatos a responsabilidade de acompanhar pelo *site* ou buscar informações junto à Promotoria de Justiça correspondente.

8.4 – O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Superior do Ministério Público.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Cumpra-se. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAFF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEEAF**, em 08/03/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472567** e o código CRC **26E3F7EE**.

EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 08 DE MARÇO DE 2022
V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Ato Normativo nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a abertura do **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁ**.

1. DO ESTÁGIO

1.1 – O Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.2 – O Estágio Extracurricular obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno), no Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019 (regulamenta o Programa de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio no MPRR) e na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 (regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências).

1.3 – O estagiário auxiliará o(s) Promotor(es) de Justiça e servidores da Comarca de **MUCAJÁ** nos trabalhos e atividades administrativas.

1.4 – A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos casos previstos no art. 19 do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Caso haja interesse do Órgão Ministerial, o estágio poderá ser prorrogado mediante renovação do termo de compromisso, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.5 – O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00** (novecentos reais) e **auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00** (cem reais), nos termos do art. 6º do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Desse valor serão deduzidos os valores conforme previsão no § 4º do referido dispositivo legal.

1.6 – O estágio desenvolvido no Ministério Público do Estado de Roraima não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos dos arts. 1º e 25 do Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas**, distribuídas conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça / Comarca	Vagas destinadas à ampla concorrência / Turno
Promotoria de Justiça da Comarca de MUCAJÁI Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2966 - Centro CEP: 69340-000 - Mucajaí/RR Tel.: (95) 3542.1635	02 vagas + Cadastro de reserva / Matutino

2.2 – As vagas, por Comarca, serão preenchidas a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecidas a ordem de classificação e o turno para o qual o candidato concorreu.

2.3 – Considerando a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/08, e do art. 11-A, § 1º, da Resolução CNMP nº 42/2009, não haverá vagas destinadas a cotas de pessoa com deficiência e de pessoa negra.

2.4 – Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados e, caso atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital, poderão ser designados, no decorrer do prazo de validade do certame.

3. DOS REQUISITOS A SEREM INTEGRALMENTE PREENCHIDOS QUANDO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

3.1 – O candidato, devidamente aprovado no processo seletivo e convocado, na data em que for designado para preencher a vaga, deverá atender cumulativamente todos os requisitos a seguir elencados:

3.1.1 – Para **todos os candidatos**:

- a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º da Lei nº 11.788/08);
- b)** possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c)** estar devidamente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC, ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento escolar satisfatório;
- d)** residir na Comarca da Promotoria de Justiça onde a vaga está sendo disponibilizada neste Edital;
- e)** não estagiar em outra Entidade/Instituição Pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, entre elas, com advogado ou sociedade de advogados;
- f)** não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual) e Ministério Público da União, mesmo na condição de aprendiz.

3.1.2 – Para os **candidatos com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos requisitos descritos no subitem 3.1.1, deverão ainda:

- a)** estar no gozo dos direitos políticos;
- b)** não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- c)** não ser servidor (efetivo ou comissionado) do Ministério Público do Estado de Roraima;
- d)** estar em dia com o serviço militar obrigatório (para o candidato do sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições oficialmente reconhecidas e cursando o Nível Médio ou Técnico Integrado ao Ensino Médio que residam na Comarca onde as vagas estão sendo ofertadas.

4.1.1 – Caso aprovado, se **designado**, deverá cumprir todos os requisitos descritos no subitem 3.1.

4.2 – A inscrição para concorrer às vagas será realizada **diretamente na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca onde o candidato residir**, cujo endereço pode ser visualizado no quadro disposto no subitem 2.1 deste Edital.

4.2.1 – A data de início das inscrições é **14/03/2022, com encerramento no dia 25/03/2022**, no horário compreendido das **8 às 12 horas**.

4.3 – O candidato, no ato da inscrição, **preencherá o formulário de inscrição**, devendo informar obrigatoriamente qual o turno para a realização do estágio caso aprovado no certame e **entregará os seguintes documentos:**

- a) cópia do histórico escolar/boletim escolar correspondente ao último ano letivo concluído;
- b) certidão ou declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino em que está matriculado, atestando que o candidato está matriculado no horário/turno oposto para o qual se inscreveu para a realização do estágio e cursando o ano letivo de 2022;
- c) cópia da certidão de nascimento;
- d) cópia da cédula de identidade ou CPF;
- e) cópia de todos os certificados ou documentos hábeis a comprovar a realização de cursos de capacitação ou extracurriculares, que serão objeto de análise para casos de desempate, conforme previsto na alínea “b” do subitem 5.7 deste Edital;
- f) cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

4.3.1 – Não será impedido de realizar a inscrição o candidato que não entregar os documentos constantes na alínea “e” do subitem 4.3. Todavia, não serão aceitas apresentações e entregas dos documentos em data posterior à de efetivação da inscrição.

4.4 – Não será permitido ao candidato alterar o turno informado no ato da inscrição para a realização do estágio caso seja classificado no certame.

4.5 – Encerradas as inscrições, será publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas etapas, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FASE SUBSEQUENTE
1ª ETAPA – análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas - MGN), por meio das notas constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatória e eliminatória.	– Concorrência ampla: os 30 (trinta) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 30ª posição.
2ª ETAPA – avaliação por meio de redação, com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta), com tema a ser definido pela Comissão organizadora do certame, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	Classificatória e eliminatória.	– Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5.2 – Serão classificados na 1ª ETAPA os 30 (trinta) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem a maior MGN obtida por meio da análise do Histórico/Boletim Escolar referente ao ano letivo concluído, respeitado o empate na 30ª posição.

5.2.1 – A média geral de notas (MGN) será obtida por meio da soma da nota final de todas as disciplinas cursadas durante o último ano letivo concluído (SNFD), dividida pelo número de disciplinas cursadas no ano letivo concluído (Nº D), conforme fórmula:

$$\text{MGN} = \frac{\text{SNFD}}{\text{Nº D}}$$

Sendo:

MGN = Média geral de notas.

SNFD = Soma da nota final de todas as disciplinas cursadas no ano letivo concluído (com aprovação ou reprovação).

Nº D = Número de disciplinas.

5.3 – Após a realização da 1ª ETAPA, será publicado Edital com os nomes dos candidatos aptos à fase seguinte.

5.4 – Serão automaticamente eliminados na 1ª ETAPA do certame os candidatos cuja MGN for inferior à do(s) candidato(s) classificado(s) na 30ª colocação para concorrência ampla, para o turno a que concorreu.

5.5 – Os candidatos classificados na 1ª ETAPA serão convocados para participar da 2ª ETAPA, em data e horário a serem definidos, os quais serão veiculados mediante Edital a ser publicado.

5.6 – Serão classificados para as vagas ofertadas, em 1º e 2º lugar, respectivamente, os candidatos que apresentarem as maiores **Notas Finais (NF)** no Processo Seletivo, geradas pela soma da nota obtida na 1ª ETAPA com a nota atribuída na 2ª ETAPA, de acordo com a fórmula:

$$\text{NF} = \text{MGN} + \text{NAV}$$

Sendo:

NF = Nota final.

MGN = Média geral de notas.

NAV = Nota da avaliação.

5.6.1 – Formarão cadastro de reserva os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, cujas notas finais (NF) serão dispostas em ordem decrescente.

5.7 – Os casos de empate serão resolvidos conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior média geral de notas (MGN);

b) maior nota obtida pela soma dos cursos de capacitação ou extracurriculares, comprovados mediante entrega de certificado ou documento hábil e válido;

c) candidato que tiver maior idade.

5.7.1 – Para cada curso realizado pelo candidato e comprovado, será atribuída a nota 1,0 (um) ponto, somado na NF.

5.8 – Caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar e dispensar os estagiários, nos termos do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados poderá fazê-lo no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a data de publicação do Edital respectivo.

6.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de manifestação, que deverá ser protocolada na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário das **8h às 12 horas**.

6.3 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4 – Não será aceito recurso contra resultados definitivos ou protocolados intempestivamente.

6.5 – Do resultado dos recursos ou da homologação do certame não cabe recurso para Autoridade Superior.

6.6 – A homologação do certame será divulgada no *site* do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mpr.ror.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca em que o candidato concorreu à vaga.

7. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 – Após a homologação do resultado do certame, os candidatos aprovados que forem **convocados** deverão apresentar, no prazo especificado, os documentos a seguir elencados e preencher as declarações que lhes serão apresentadas pelo Órgão Ministerial:

7.1.1 – Para **todos os candidatos convocados**:

- a)** Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso;
- b)** Cópia da cédula de identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- c)** Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- d)** 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- e)** Cópia do comprovante de residência;
- f)** Cópia de certificados de cursos de capacitação ou cursos extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- g)** Declaração de tipo sanguíneo;
- h)** Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I do art. 16 do Ato Normativo nº 004, de 29 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- i)** Declaração de não acúmulo de estágios;
- j)** Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
- k)** Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa;
- l)** Cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

7.1.2 – Para os **candidatos convocados com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Técnico, além dos documentos descritos no subitem 7.1.1, deverão, ainda, apresentar:

- a)** Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- b)** Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- c)** Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- d)** Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- e)** Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- f)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

7.1.3 – As declarações contidas nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.1.1 serão oferecidas pelo Ministério Público do Estado de Roraima ao estudante para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

7.2 – O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para o turno a que concorreu.

7.3 – O candidato aprovado e convocado, se **designado** pelo Procurador-Geral de Justiça, deverá atender a todos os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital.

7.3.1 – O candidato aprovado que, no ato da convocação ou da designação, não atender a todos os requisitos do subitem 3.1, poderá requerer, por uma única vez, a reclassificação.

7.3.2 – Se, após o pedido de reclassificação deferido, o candidato for novamente convocado ou designado e permanecer impedido de preencher a vaga que lhe está sendo disponibilizada, independentemente do motivo apresentado, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

7.4 – Conforme art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 16, inciso I, do Ato nº 004, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 3553, p. 12 a 14, de 03 de setembro do mesmo ano, o candidato aprovado que exercer atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais, seja na condição de cargo efetivo ou comissionado, será desclassificado com consequente perda do direito à vaga.

7.5 – O estagiário aprovado e designado pelo Procurador-Geral de Justiça deverá realizar cadastro junto ao Agente de Integração (**CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**), para que possa firmar Termo de Compromisso, que será assinado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados obrigatoriamente no endereço eletrônico www.mprrr.mp.br, meio esse considerado oficial, inclusive para contagem de prazos para interposição de recurso, havendo também fixação na Promotoria de Justiça da respectiva Comarca. Nos demais meios de comunicação escrita (DOE e DJE), a publicação ficará a critério da Administração.

8.2 – O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, não requerer a reclassificação, ou ainda, que apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada e aceita, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado e/ou designado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.3 – O MPRR não está obrigado a entrar em contato com os candidatos quando da publicação de qualquer Edital ou ato. Cabe aos candidatos a responsabilidade de acompanhar pelo *site* ou buscar informações junto à Promotoria de Justiça correspondente.

8.4 – O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Superior do Ministério Público.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Cumpra-se. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAFF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAFF**, em 08/03/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472568** e o código CRC **853BD235**.

EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 08 DE MARÇO DE 2022
IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Ato Normativo nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a abertura do **IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM**.

1. DO ESTÁGIO

1.1 – O Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.2 – O Estágio Extracurricular obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno), no Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019 (regulamenta o Programa de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio no MPRR) e na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 (regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências).

1.3 – O estagiário auxiliará o(s) Promotor(es) de Justiça e servidores da Comarca de **BONFIM** nos trabalhos e atividades administrativas.

1.4 – A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos casos previstos no art. 19 do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Caso haja interesse do Órgão Ministerial, o estágio poderá ser prorrogado mediante renovação do termo de compromisso, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.5 – O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00** (novecentos reais) e **auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00** (cem reais), nos termos do art. 6º do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Desse valor serão deduzidos os valores conforme previsão no § 4º do referido dispositivo legal.

1.6 – O estágio desenvolvido no Ministério Público do Estado de Roraima não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos dos arts. 1º e 25 do Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas**, distribuídas conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça / Comarca	Vagas destinadas à ampla concorrência / Turno
Promotoria de Justiça da Comarca de BONFIM Endereço: Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº - Cidade Nova CEP: 69380-000 - Bonfim/RR Tel.: (95) 3552.1334	01 vaga + Cadastro de reserva / Matutino 01 vaga + Cadastro de reserva / Vespertino

2.2 – As vagas, por Comarca, serão preenchidas a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecidas a ordem de classificação e o turno para o qual o candidato concorreu.

2.3 – Considerando a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/08, e do art. 11-A, § 1º, da Resolução CNMP nº 42/2009, não haverá vagas destinadas a cotas de pessoa com deficiência e de pessoa negra.

2.4 – Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados e, caso atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital, poderão ser designados, no decorrer do prazo de validade do certame.

2.5 – Não sendo preenchida a vaga destinada a qualquer dos turnos ofertados ante a ausência de concorrentes, poderá o Órgão Ministerial prover a vaga no turno oposto, desde que haja espaço físico na Promotoria de Justiça da Comarca e existam candidatos aprovados para o referido turno.

3. DOS REQUISITOS A SEREM INTEGRALMENTE PREENCHIDOS QUANDO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

3.1 – O candidato, devidamente aprovado no processo seletivo e convocado, na data em que for designado para preencher a vaga, deverá atender cumulativamente todos os requisitos a seguir elencados:

3.1.1 – Para **todos os candidatos**:

- a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º da Lei nº 11.788/08);
- b)** possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c)** estar devidamente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC, ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento escolar satisfatório;
- d)** residir na Comarca da Promotoria de Justiça onde a vaga está sendo disponibilizada neste Edital;
- e)** não estagiar em outra Entidade/Instituição Pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, entre elas, com advogado ou sociedade de advogados;
- f)** não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual) e Ministério Público da União, mesmo na condição de aprendiz.

3.1.2 – Para os **candidatos com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos requisitos descritos no subitem 3.1.1, deverão ainda:

- a)** estar no gozo dos direitos políticos;
- b)** não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- c)** não ser servidor (efetivo ou comissionado) do Ministério Público do Estado de Roraima;
- d)** estar em dia com o serviço militar obrigatório (para o candidato do sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições oficialmente reconhecidas e cursando o Nível Médio ou Técnico Integrado ao Ensino Médio que residam na Comarca onde as vagas estão sendo ofertadas.

4.1.1 – Caso aprovado, se **designado**, deverá cumprir todos os requisitos descritos no subitem 3.1.

4.2 – A **inscrição** para concorrer às vagas será realizada **diretamente na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca onde o candidato residir**, cujo endereço pode ser visualizado no quadro disposto no subitem 2.1 deste Edital.

4.2.1 – A data de **início das inscrições é 14/03/2022, com encerramento no dia 25/03/2022**, no horário compreendido das **8 às 12 horas**.

4.3 – O candidato, no ato da inscrição, **preencherá o formulário de inscrição**, devendo informar obrigatoriamente qual o turno para a realização do estágio caso aprovado no certame e **entregará os seguintes documentos:**

a) cópia do histórico escolar/boletim escolar correspondente ao último ano letivo concluído;

b) certidão ou declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino em que está matriculado, atestando que o candidato está matriculado no horário/turno oposto para o qual se inscreveu para a realização do estágio e cursando o ano letivo de 2022;

c) cópia da certidão de nascimento;

d) cópia da cédula de identidade ou CPF;

e) cópia de todos os certificados ou documentos hábeis a comprovar a realização de cursos de capacitação ou extracurriculares, que serão objeto de análise para casos de desempate, conforme previsto na alínea “b” do subitem 5.7 deste Edital;

f) cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

4.3.1 – Não será impedido de realizar a inscrição o candidato que não entregar os documentos constantes na alínea “e” do subitem 4.3. Todavia, não serão aceitas apresentações e entregas dos documentos em data posterior à de efetivação da inscrição.

4.4 – Não será permitido ao candidato alterar o turno informado no ato da inscrição para a realização do estágio caso seja classificado no certame.

4.5 – Encerradas as inscrições, será publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas etapas, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FASE SUBSEQUENTE
1ª ETAPA – análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas - MGN), por meio das notas constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatória e eliminatória.	– Concorrência ampla: os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 15ª posição.
2ª ETAPA – avaliação por meio de redação, com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta), com tema a ser definido pela Comissão organizadora do certame, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	Classificatória e eliminatória.	– Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5.2 – Serão classificados na 1ª ETAPA os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem a maior MGN obtida por meio da análise do Histórico/Boletim Escolar referente ao ano letivo concluído, respeitado o empate na 15ª posição.

5.2.1 – A média geral de notas (MGN) será obtida por meio da soma da nota final de todas as disciplinas cursadas durante o último ano letivo concluído (SNFD), dividida pelo número de disciplinas cursadas no ano letivo concluído (Nº D), conforme fórmula:

$$\text{MGN} = \frac{\text{SNFD}}{\text{Nº D}}$$

Sendo:

MGN = Média geral de notas.

SNFD = Soma da nota final de todas as disciplinas cursadas no ano letivo concluído (com aprovação ou reprovação).

Nº D = Número de disciplinas.

5.3 – Após a realização da 1ª ETAPA, será publicado Edital com os nomes dos candidatos aptos à fase seguinte.

5.4 – Serão automaticamente eliminados na 1ª ETAPA do certame os candidatos cuja MGN for inferior à do(s) candidato(s) classificado(s) na 15ª colocação para concorrência ampla, para o turno a que concorreu.

5.5 – Os candidatos classificados na 1ª ETAPA serão convocados para participar da 2ª ETAPA, em data e horário a serem definidos, os quais serão veiculados mediante Edital a ser publicado.

5.6 – Serão classificados para as vagas ofertadas, nos respectivos turnos de inscrição, os candidatos que apresentarem as maiores **Notas Finais (NF)** no Processo Seletivo, geradas pela soma da nota obtida na 1ª ETAPA com a nota atribuída na 2ª ETAPA, de acordo com a fórmula:

$$\text{NF} = \text{MGN} + \text{NAV}$$

Sendo:

NF = Nota final.

MGN = Média geral de notas.

NAV = Nota da avaliação.

5.6.1 – Formação cadastro de reserva, no respectivo turno de inscrição, os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, cujas notas finais (NF) serão dispostas em ordem decrescente.

5.7 – Os casos de empate serão resolvidos conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior média geral de notas (MGN);

b) maior nota obtida pela soma dos cursos de capacitação ou extracurriculares, comprovados mediante entrega de certificado ou documento hábil e válido;

c) candidato que tiver maior idade.

5.7.1 – Para cada curso realizado pelo candidato e comprovado, será atribuída a nota 1,0 (um) ponto, somado na NF.

5.8 – Caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar e dispensar os estagiários, nos termos do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados poderá fazê-lo no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a data de publicação do Edital respectivo.

6.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de manifestação, que deverá ser protocolada na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário das **8h às 12 horas**.

6.3 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4 – Não será aceito recurso contra resultados definitivos ou protocolados intempestivamente.

6.5 – Do resultado dos recursos ou da homologação do certame não cabe recurso para Autoridade Superior.

6.6 – A homologação do certame será divulgada no *site* do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprrr.mp.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca em que o candidato concorreu à vaga.

7. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 – Após a homologação do resultado do certame, os candidatos aprovados que forem **convocados** deverão apresentar, no prazo especificado, os documentos a seguir elencados e preencher as declarações que lhes serão apresentadas pelo Órgão Ministerial:

7.1.1 – Para **todos os candidatos convocados**:

- a) Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso;
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- c) Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia de certificados de cursos de capacitação ou cursos extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- g) Declaração de tipo sanguíneo;
- h) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I do art. 16 do Ato Normativo nº 004, de 29 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- i) Declaração de não acúmulo de estágios;
- j) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
- k) Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa;
- l) Cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

7.1.2 – Para os **candidatos convocados com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Técnico, além dos documentos descritos no subitem 7.1.1, deverão, ainda, apresentar:

- a) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- c) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

7.1.3 – As declarações contidas nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.1.1 serão oferecidas pelo Ministério Público do Estado de Roraima ao estudante para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

7.2 – O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para o turno a que concorreu.

7.3 – O candidato aprovado e convocado, se **designado** pelo Procurador-Geral de Justiça, deverá atender a todos os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital.

7.3.1 – O candidato aprovado que, no ato da convocação ou da designação, não atender a todos os requisitos do subitem 3.1, poderá requerer, por uma única vez, a reclassificação.

7.3.2 – Se, após o pedido de reclassificação deferido, o candidato for novamente convocado ou designado e permanecer impedido de preencher a vaga que lhe está sendo disponibilizada, independentemente do motivo apresentado, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

7.4 – Conforme art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 16, inciso I, do Ato nº 004, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 3553, p. 12 a 14, de 03 de setembro do mesmo ano, o candidato aprovado que exercer atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais, seja na condição de cargo efetivo ou comissionado, será desclassificado com consequente perda do direito à vaga.

7.5 – O estagiário aprovado e designado pelo Procurador-Geral de Justiça deverá realizar cadastro junto ao Agente de Integração (**CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**), para que possa firmar Termo de Compromisso, que será assinado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados obrigatoriamente no endereço eletrônico www.mprrr.mp.br, meio esse considerado oficial, inclusive para contagem de prazos para interposição de recurso, havendo também fixação na Promotoria de Justiça da respectiva Comarca. Nos demais meios de comunicação escrita (DOE e DJE), a publicação ficará a critério da Administração.

8.2 – O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, não requerer a reclassificação, ou ainda, que apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada e aceita, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado e/ou designado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.3 – O MPRR não está obrigado a entrar em contato com os candidatos quando da publicação de qualquer Edital ou ato. Cabe aos candidatos a responsabilidade de acompanhar pelo *site* ou buscar informações junto à Promotoria de Justiça correspondente.

8.4 – O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Superior do Ministério Público.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Cumpra-se. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAFF**, em 08/03/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472569** e o código CRC **98E0C6F3**.

EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 08 DE MARÇO DE 2022
IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Ato Normativo nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a abertura do **IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA**.

1. DO ESTÁGIO

1.1 – O Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.2 – O Estágio Extracurricular obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno), no Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019 (regulamenta o Programa de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio no MPRR) e na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 (regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências).

1.3 – O estagiário auxiliará o(s) Promotor(es) de Justiça e servidores da Comarca de **PACARAIMA** nos trabalhos e atividades administrativas.

1.4 – A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos casos previstos no art. 19 do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Caso haja interesse do Órgão Ministerial, o estágio poderá ser prorrogado mediante renovação do termo de compromisso, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.5 – O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00** (novecentos reais) e **auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00** (cem reais), nos termos do art. 6º do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Desse valor serão deduzidos os valores conforme previsão no § 4º do referido dispositivo legal.

1.6 – O estágio desenvolvido no Ministério Público do Estado de Roraima não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos dos arts. 1º e 25 do Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga**, distribuída conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça / Comarca	Vagas destinadas à ampla concorrência / Turno
Promotoria de Justiça da Comarca de PACARAIMA Endereço: Rua Guiana, s/nº - Centro CEP: 69345-000 - Pacaraima/RR Tel.: (95) 3592-1418	01 vaga + Cadastro de reserva / Matutino

2.2 – As vagas, por Comarca, serão preenchidas a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecidas a ordem de classificação e o turno para o qual o candidato concorreu.

2.3 – Considerando a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/08, e do art. 11-A, § 1º, da Resolução CNMP nº 42/2009, não haverá vagas destinadas a cotas de pessoa com deficiência e de pessoa negra.

2.4 – Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados e, caso atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital, poderão ser designados, no decorrer do prazo de validade do certame.

3. DOS REQUISITOS A SEREM INTEGRALMENTE PREENCHIDOS QUANDO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

3.1 – O candidato, devidamente aprovado no processo seletivo e convocado, na data em que for designado para preencher a vaga, deverá atender cumulativamente todos os requisitos a seguir elencados:

3.1.1 – Para **todos os candidatos**:

- a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º da Lei nº 11.788/08);
- b)** possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c)** estar devidamente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC, ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento escolar satisfatório;
- d)** residir na Comarca da Promotoria de Justiça onde a vaga está sendo disponibilizada neste Edital;
- e)** não estagiar em outra Entidade/Instituição Pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, entre elas, com advogado ou sociedade de advogados;
- f)** não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual) e Ministério Público da União, mesmo na condição de aprendiz.

3.1.2 – Para os **candidatos com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos requisitos descritos no subitem 3.1.1, deverão ainda:

- a)** estar no gozo dos direitos políticos;
- b)** não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- c)** não ser servidor (efetivo ou comissionado) do Ministério Público do Estado de Roraima;
- d)** estar em dia com o serviço militar obrigatório (para o candidato do sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições oficialmente reconhecidas e cursando o Nível Médio ou Técnico Integrado ao Ensino Médio que residam na Comarca onde as vagas estão sendo ofertadas.

4.1.1 – Caso aprovado, se **designado**, deverá cumprir todos os requisitos descritos no subitem 3.1.

4.2 – A inscrição para concorrer às vagas será realizada **diretamente na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca onde o candidato residir**, cujo endereço pode ser visualizado no quadro disposto no subitem 2.1 deste Edital.

4.2.1 – A data de início das inscrições é 14/03/2022, com encerramento no dia 25/03/2022, no horário compreendido das **8 às 12 horas**.

4.3 – O candidato, no ato da inscrição, **preencherá o formulário de inscrição**, devendo informar obrigatoriamente qual o turno para a realização do estágio caso aprovado no certame e **entregará os seguintes documentos**:

- a) cópia do histórico escolar/boletim escolar correspondente ao último ano letivo concluído;
- b) certidão ou declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino em que está matriculado, atestando que o candidato está matriculado no horário/turno oposto para o qual se inscreveu para a realização do estágio e cursando o ano letivo de 2022;
- c) cópia da certidão de nascimento;
- d) cópia da cédula de identidade ou CPF;
- e) cópia de todos os certificados ou documentos hábeis a comprovar a realização de cursos de capacitação ou extracurriculares, que serão objeto de análise para casos de desempate, conforme previsto na alínea “b” do subitem 5.7 deste Edital;
- f) cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

4.3.1 – Não será impedido de realizar a inscrição o candidato que não entregar os documentos constantes na alínea “e” do subitem 4.3. Todavia, não serão aceitas apresentações e entregas dos documentos em data posterior à de efetivação da inscrição.

4.4 – Não será permitido ao candidato alterar o turno informado no ato da inscrição para a realização do estágio caso seja classificado no certame.

4.5 – Encerradas as inscrições, será publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas etapas, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FASE SUBSEQUENTE
1ª ETAPA – análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas - MGN), por meio das notas constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatória e eliminatória.	– Concorrência ampla: os 30 (trinta) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 30ª posição.
2ª ETAPA – avaliação por meio de redação, com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta), com tema a ser definido pela Comissão organizadora do certame, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	Classificatória e eliminatória.	– Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5.2 – Serão classificados na 1ª ETAPA os 30 (trinta) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem a maior MGN obtida por meio da análise do Histórico/Boletim Escolar referente ao ano letivo concluído, respeitado o empate na 30ª posição.

5.2.1 – A média geral de notas (MGN) será obtida por meio da soma da nota final de todas as disciplinas cursadas durante o último ano letivo concluído (SNFD), dividida pelo número de disciplinas cursadas no ano letivo concluído (Nº D), conforme fórmula:

$$\text{MGN} = \frac{\text{SNFD}}{\text{Nº D}}$$

Sendo:

MGN = Média geral de notas.

SNFD = Soma da nota final de todas as disciplinas cursadas no ano letivo concluído (com aprovação ou reprovação).

Nº D = Número de disciplinas.

5.3 – Após a realização da 1ª ETAPA, será publicado Edital com os nomes dos candidatos aptos à fase seguinte.

5.4 – Serão automaticamente eliminados na 1ª ETAPA do certame os candidatos cuja MGN for inferior à do(s) candidato(s) classificado(s) na 30ª colocação para concorrência ampla, para o turno a que concorreu.

5.5 – Os candidatos classificados na 1ª ETAPA serão convocados para participar da 2ª ETAPA, em data e horário a serem definidos, os quais serão veiculados mediante Edital a ser publicado.

5.6 – Será classificado para a vaga ofertada, no respectivo turno de inscrição, o candidato que apresentar a maior **Nota Final (NF)** no Processo Seletivo, gerada pela soma da nota obtida na 1ª ETAPA com a nota atribuída na 2ª ETAPA, de acordo com a fórmula:

$$\text{NF} = \text{MGN} + \text{NAV}$$

Sendo:

NF = Nota final.

MGN = Média geral de notas.

NAV = Nota da avaliação.

5.6.1 – Formação cadastro de reserva os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, cujas notas finais (NF) serão dispostas em ordem decrescente.

5.7 – Os casos de empate serão resolvidos conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior média geral de notas (MGN);

b) maior nota obtida pela soma dos cursos de capacitação ou extracurriculares, comprovados mediante entrega de certificado ou documento hábil e válido;

c) candidato que tiver maior idade.

5.7.1 – Para cada curso realizado pelo candidato e comprovado, será atribuída a nota 1,0 (um) ponto, somado na NF.

5.8 – Caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar e dispensar os estagiários, nos termos do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados poderá fazê-lo no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a data de publicação do Edital respectivo.

6.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de manifestação, que deverá ser protocolada na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário das **8h às 12 horas**.

6.3 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4 – Não será aceito recurso contra resultados definitivos ou protocolados intempestivamente.

6.5 – Do resultado dos recursos ou da homologação do certame não cabe recurso para Autoridade Superior.

6.6 – A homologação do certame será divulgada no *site* do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprp.mp.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca em que o candidato concorreu à vaga.

7. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 – Após a homologação do resultado do certame, os candidatos aprovados que forem **convocados** deverão apresentar, no prazo especificado, os documentos a seguir elencados e preencher as declarações que lhes serão apresentadas pelo Órgão Ministerial:

7.1.1 – Para **todos os candidatos convocados**:

- a) Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso;
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- c) Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia de certificados de cursos de capacitação ou cursos extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- g) Declaração de tipo sanguíneo;
- h) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I do art. 16 do Ato Normativo nº 004, de 29 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- i) Declaração de não acúmulo de estágios;
- j) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
- k) Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa;
- l) Cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

7.1.2 – Para os **candidatos convocados com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Técnico, além dos documentos descritos no subitem 7.1.1, deverão, ainda, apresentar:

- a) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- c) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

7.1.3 – As declarações contidas nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.1.1 serão oferecidas pelo Ministério Público do Estado de Roraima ao estudante para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

7.2 – O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para o turno a que concorreu.

7.3 – O candidato aprovado e convocado, se **designado** pelo Procurador-Geral de Justiça, deverá atender a todos os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital.

7.3.1 – O candidato aprovado que, no ato da convocação ou da designação, não atender a todos os requisitos do subitem 3.1, poderá requerer, por uma única vez, a reclassificação.

7.3.2 – Se, após o pedido de reclassificação deferido, o candidato for novamente convocado ou designado e permanecer impedido de preencher a vaga que lhe está sendo disponibilizada, independentemente do motivo apresentado, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

7.4 – Conforme art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 16, inciso I, do Ato nº 004, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 3553, p. 12 a 14, de 03 de setembro do mesmo ano, o candidato aprovado que exercer atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais, seja na condição de cargo efetivo ou comissionado, será desclassificado com consequente perda do direito à vaga.

7.5 – O estagiário aprovado e designado pelo Procurador-Geral de Justiça deverá realizar cadastro junto ao Agente de Integração (**CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**), para que possa firmar Termo de Compromisso, que será assinado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados obrigatoriamente no endereço eletrônico www.mprrr.mp.br, meio esse considerado oficial, inclusive para contagem de prazos para interposição de recurso, havendo também fixação na Promotoria de Justiça da respectiva Comarca. Nos demais meios de comunicação escrita (DOE e DJE), a publicação ficará a critério da Administração.

8.2 – O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, não requerer a reclassificação, ou ainda, que apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada e aceita, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado e/ou designado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.3 – O MPRR não está obrigado a entrar em contato com os candidatos quando da publicação de qualquer Edital ou ato. Cabe aos candidatos a responsabilidade de acompanhar pelo *site* ou buscar informações junto à Promotoria de Justiça correspondente.

8.4 – O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Superior do Ministério Público.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Cumpra-se. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAf-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAFF**, em 08/03/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443937** e o código CRC **DAF6B95F**.

EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 08 DE MARÇO DE 2022 V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Ato Normativo nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a abertura do **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**.

1. DO ESTÁGIO

1.1 – O Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.2 – O Estágio Extracurricular obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno), no Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019 (regulamenta o Programa de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio no MPRR) e na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 (regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências).

1.3 – O estagiário auxiliará o(s) Promotor(es) de Justiça e servidores da Comarca de **RORAINÓPOLIS** nos trabalhos e atividades administrativas.

1.4 – A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos casos previstos no art. 19 do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Caso haja interesse do Órgão Ministerial, o estágio poderá ser prorrogado mediante renovação do termo de compromisso, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.5 – O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00** (novecentos reais) e **auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00** (cem reais), nos termos do art. 6º do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Desse valor serão deduzidos os valores conforme previsão no § 4º do referido dispositivo legal.

1.6 – O estágio desenvolvido no Ministério Público do Estado de Roraima não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos dos arts. 1º e 25 do Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, distribuída conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça / Comarca	Vagas destinadas à ampla concorrência / Turno
Promotoria de Justiça da Comarca de RORAINÓPOLIS Endereço: Avenida Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro CEP: 69373-000 - Rorainópolis/RR Tel.: (95) 3238.1221	01 vaga + Cadastro de reserva / Matutino

2.2 – As vagas, por Comarca, serão preenchidas a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecidas a ordem de classificação e o turno para o qual o candidato concorreu.

2.3 – Considerando a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/08, e do art. 11-A, § 1º, da Resolução CNMP nº 42/2009, não haverá vagas destinadas a cotas de pessoa com deficiência e de pessoa negra.

2.4 – Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados e, caso atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital, poderão ser designados, no decorrer do prazo de validade do certame.

3. DOS REQUISITOS A SEREM INTEGRALMENTE PREENCHIDOS QUANDO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

3.1 – O candidato, devidamente aprovado no processo seletivo e convocado, na data em que for designado para preencher a vaga, deverá atender cumulativamente todos os requisitos a seguir elencados:

3.1.1 – Para **todos os candidatos**:

- a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º da Lei nº 11.788/08);
- b)** possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c)** estar devidamente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC, ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento escolar satisfatório;
- d)** residir na Comarca da Promotoria de Justiça onde a vaga está sendo disponibilizada neste Edital;
- e)** não estagiar em outra Entidade/Instituição Pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, entre elas, com advogado ou sociedade de advogados;
- f)** não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual) e Ministério Público da União, mesmo na condição de aprendiz.

3.1.2 – Para os **candidatos com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos requisitos descritos no subitem 3.1.1, deverão ainda:

- a)** estar no gozo dos direitos políticos;
- b)** não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- c)** não ser servidor (efetivo ou comissionado) do Ministério Público do Estado de Roraima;
- d)** estar em dia com o serviço militar obrigatório (para o candidato do sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições oficialmente reconhecidas e cursando o Nível Médio ou Técnico Integrado ao Ensino Médio que residam na Comarca onde as vagas estão sendo ofertadas.

4.1.1 – Caso aprovado, se **designado**, deverá cumprir todos os requisitos descritos no subitem 3.1.

4.2 – A **inscrição** para concorrer às vagas será realizada **diretamente na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca onde o candidato residir**, cujo endereço pode ser visualizado no quadro disposto no subitem 2.1 deste Edital.

4.2.1 – A data de **início das inscrições é 14/03/2022, com encerramento no dia 25/03/2022**, no horário compreendido das **8 às 12 horas**.

4.3 – O candidato, no ato da inscrição, **preencherá o formulário de inscrição**, devendo informar obrigatoriamente qual o turno para a realização do estágio caso aprovado no certame e **entregará os seguintes documentos:**

- a)** cópia do histórico escolar/boletim escolar correspondente ao último ano letivo concluído;
- b)** certidão ou declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino em que está matriculado, atestando que o candidato está matriculado no horário/turno oposto para o qual se inscreveu para a realização do estágio e cursando o ano letivo de 2022;
- c)** cópia da certidão de nascimento;
- d)** cópia da cédula de identidade ou CPF;
- e)** cópia de todos os certificados ou documentos hábeis a comprovar a realização de cursos de capacitação ou extracurriculares, que serão objeto de análise para casos de desempate, conforme previsto na alínea “b” do subitem 5.7 deste Edital;
- f)** cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

4.3.1 – Não será impedido de realizar a inscrição o candidato que não entregar os documentos constantes na alínea “e” do subitem 4.3. Todavia, não serão aceitas apresentações e entregas dos documentos em data posterior à de efetivação da inscrição.

4.4 – Não será permitido ao candidato alterar o turno informado no ato da inscrição para a realização do estágio caso seja classificado no certame.

4.5 – Encerradas as inscrições, será publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas etapas, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FASE SUBSEQUENTE
1ª ETAPA – análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas - MGN), por meio das notas constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatória e eliminatória.	– Concorrência ampla: os 30 (trinta) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 30ª posição.
2ª ETAPA – avaliação por meio de redação, com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta), com tema a ser definido pela Comissão organizadora do certame, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	Classificatória e eliminatória.	– Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5.2 – Serão classificados na 1ª ETAPA os 30 (trinta) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem a maior MGN obtida por meio da análise do Histórico/Boletim Escolar referente ao ano letivo concluído, respeitado o empate na 30ª posição.

5.2.1 – A média geral de notas (MGN) será obtida por meio da soma da nota final de todas as disciplinas cursadas durante o último ano letivo concluído (SNFD), dividida pelo número de disciplinas cursadas no ano letivo concluído (Nº D), conforme fórmula:

$$\text{MGN} = \frac{\text{SNFD}}{\text{Nº D}}$$

Sendo:

MGN = Média geral de notas.

SNFD = Soma da nota final de todas as disciplinas cursadas no ano letivo concluído (com aprovação ou reprovação).

Nº D = Número de disciplinas.

5.3 – Após a realização da 1ª ETAPA, será publicado Edital com os nomes dos candidatos aptos à fase seguinte.

5.4 – Serão automaticamente eliminados na 1ª ETAPA do certame os candidatos cuja MGN for inferior à do(s) candidato(s) classificado(s) na 30ª colocação para concorrência ampla, para o turno a que concorreu.

5.5 – Os candidatos classificados na 1ª ETAPA serão convocados para participar da 2ª ETAPA, em data e horário a serem definidos, os quais serão veiculados mediante Edital a ser publicado.

5.6 – Será classificado para a vaga ofertada, no respectivo turno de inscrição, o candidato que apresentar a maior **Nota Final (NF)** no Processo Seletivo, gerada pela soma da nota obtida na 1ª ETAPA com a nota atribuída na 2ª ETAPA, de acordo com a fórmula:

$$\text{NF} = \text{MGN} + \text{NAV}$$

Sendo:

NF = Nota final.

MGN = Média geral de notas.

NAV = Nota da avaliação.

5.6.1 – Formação cadastro de reserva os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, cujas notas finais (NF) serão dispostas em ordem decrescente.

5.7 – Os casos de empate serão resolvidos conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior média geral de notas (MGN);

b) maior nota obtida pela soma dos cursos de capacitação ou extracurriculares, comprovados mediante entrega de certificado ou documento hábil e válido;

c) candidato que tiver maior idade.

5.7.1 – Para cada curso realizado pelo candidato e comprovado, será atribuída a nota 1,0 (um) ponto, somado na NF.

5.8 – Caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar e dispensar os estagiários, nos termos do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados poderá fazê-lo no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a data de publicação do Edital respectivo.

6.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de manifestação, que deverá ser protocolada na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário das **8h às 12 horas**.

6.3 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4 – Não será aceito recurso contra resultados definitivos ou protocolados intempestivamente.

6.5 – Do resultado dos recursos ou da homologação do certame não cabe recurso para Autoridade Superior.

6.6 – A homologação do certame será divulgada no *site* do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprrr.mp.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca em que o candidato concorreu à vaga.

7. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 – Após a homologação do resultado do certame, os candidatos aprovados que forem **convocados** deverão apresentar, no prazo especificado, os documentos a seguir elencados e preencher as declarações que lhes serão apresentadas pelo Órgão Ministerial:

7.1.1 – Para **todos os candidatos convocados**:

- a) Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso;
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- c) Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia de certificados de cursos de capacitação ou cursos extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- g) Declaração de tipo sanguíneo;
- h) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I do art. 16 do Ato Normativo nº 004, de 29 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- i) Declaração de não acúmulo de estágios;
- j) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
- k) Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa;
- l) Cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

7.1.2 – Para os **candidatos convocados com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Técnico, além dos documentos descritos no subitem 7.1.1, deverão, ainda, apresentar:

- a) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- c) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

7.1.3 – As declarações contidas nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.1.1 serão oferecidas pelo Ministério Público do Estado de Roraima ao estudante para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

7.2 – O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para o turno a que concorreu.

7.3 – O candidato aprovado e convocado, se **designado** pelo Procurador-Geral de Justiça, deverá atender a todos os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital.

7.3.1 – O candidato aprovado que, no ato da convocação ou da designação, não atender a todos os requisitos do subitem 3.1, poderá requerer, por uma única vez, a reclassificação.

7.3.2 – Se, após o pedido de reclassificação deferido, o candidato for novamente convocado ou designado e permanecer impedido de preencher a vaga que lhe está sendo disponibilizada, independentemente do motivo apresentado, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

7.4 – Conforme art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 16, inciso I, do Ato nº 004, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 3553, p. 12 a 14, de 03 de setembro do mesmo ano, o candidato aprovado que exercer atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais, seja na condição de cargo efetivo ou comissionado, será desclassificado com consequente perda do direito à vaga.

7.5 – O estagiário aprovado e designado pelo Procurador-Geral de Justiça deverá realizar cadastro junto ao Agente de Integração (**CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**), para que possa firmar Termo de Compromisso, que será assinado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados obrigatoriamente no endereço eletrônico www.mprrr.mp.br, meio esse considerado oficial, inclusive para contagem de prazos para interposição de recurso, havendo também fixação na Promotoria de Justiça da respectiva Comarca. Nos demais meios de comunicação escrita (DOE e DJE), a publicação ficará a critério da Administração.

8.2 – O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, não requerer a reclassificação, ou ainda, que apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada e aceita, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado e/ou designado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.3 – O MPRR não está obrigado a entrar em contato com os candidatos quando da publicação de qualquer Edital ou ato. Cabe aos candidatos a responsabilidade de acompanhar pelo *site* ou buscar informações junto à Promotoria de Justiça correspondente.

8.4 – O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Superior do Ministério Público.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Cumpra-se. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAF**, em 08/03/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472570** e o código CRC **E1FA6FA5**.

EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 08 DE MARÇO DE 2022
V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Ato Normativo nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a abertura do **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE**.

1. DO ESTÁGIO

1.1 – O Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.2 – O Estágio Extracurricular obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno), no Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019 (regulamenta o Programa de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio no MPRR) e na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 (regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências).

1.3 – O estagiário auxiliará o(s) Promotor(es) de Justiça e servidores da Comarca de **ALTO ALEGRE** nos trabalhos e atividades administrativas.

1.4 – A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos casos previstos no art. 19 do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Caso haja interesse do Órgão Ministerial, o estágio poderá ser prorrogado mediante renovação do termo de compromisso, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.5 – O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00** (novecentos reais) e **auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00** (cem reais), nos termos do art. 6º do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Desse valor serão deduzidos os valores conforme previsão no § 4º do referido dispositivo legal.

1.6 – O estágio desenvolvido no Ministério Público do Estado de Roraima não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos dos arts. 1º e 25 do Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, distribuída conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça / Comarca	Vagas destinadas à ampla concorrência / Turno
Promotoria de Justiça da Comarca de ALTO ALEGRE Endereço: Rua Monte Roraima, s/n, Centro CEP: 69350-000 - Alto Alegre/RR Tel.: (95) 3263.1472	Cadastro de reserva / Matutino 01 vaga + Cadastro de reserva / Vespertino

2.2 – As vagas, por Comarca, serão preenchidas a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecidas a ordem de classificação e o turno para o qual o candidato concorreu.

2.3 – Considerando a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/08, e do art. 11-A, § 1º, da Resolução CNMP nº 42/2009, não haverá vagas destinadas a cotas de pessoa com deficiência e de pessoa negra.

2.4 – Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados e, caso atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital, poderão ser designados, no decorrer do prazo de validade do certame.

2.5 – Não sendo preenchida a vaga destinada a qualquer dos turnos ofertados ante a ausência de concorrentes, poderá o Órgão Ministerial prover a vaga no turno oposto, desde que haja espaço físico na Promotoria de Justiça da Comarca e existam candidatos aprovados para o referido turno.

3. DOS REQUISITOS A SEREM INTEGRALMENTE PREENCHIDOS QUANDO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

3.1 – O candidato, devidamente aprovado no processo seletivo e convocado, na data em que for designado para preencher a vaga, deverá atender cumulativamente todos os requisitos a seguir elencados:

3.1.1 – Para **todos os candidatos**:

- a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º da Lei nº 11.788/08);
- b)** possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c)** estar devidamente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC, ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento escolar satisfatório;
- d)** residir na Comarca da Promotoria de Justiça onde a vaga está sendo disponibilizada neste Edital;
- e)** não estagiar em outra Entidade/Instituição Pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, entre elas, com advogado ou sociedade de advogados;
- f)** não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual) e Ministério Público da União, mesmo na condição de aprendiz.

3.1.2 – Para os **candidatos com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos requisitos descritos no subitem 3.1.1, deverão ainda:

- a)** estar no gozo dos direitos políticos;
- b)** não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- c)** não ser servidor (efetivo ou comissionado) do Ministério Público do Estado de Roraima;
- d)** estar em dia com o serviço militar obrigatório (para o candidato do sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições oficialmente reconhecidas e cursando o Nível Médio ou Técnico Integrado ao Ensino Médio que residam na Comarca onde as vagas estão sendo ofertadas.

4.1.1 – Caso aprovado, se **designado**, deverá cumprir todos os requisitos descritos no subitem 3.1.

4.2 – A **inscrição** para concorrer às vagas será realizada **diretamente na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca onde o candidato residir**, cujo endereço pode ser visualizado no quadro disposto no subitem 2.1 deste Edital.

4.2.1 – A data de **início das inscrições é 14/03/2022, com encerramento no dia 25/03/2022**, no horário compreendido das **8 às 12 horas**.

4.3 – O candidato, no ato da inscrição, **preencherá o formulário de inscrição**, devendo informar obrigatoriamente qual o turno para a realização do estágio caso aprovado no certame e **entregará os seguintes documentos:**

a) cópia do histórico escolar/boletim escolar correspondente ao último ano letivo concluído;

b) certidão ou declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino em que está matriculado, atestando que o candidato está matriculado no horário/turno oposto para o qual se inscreveu para a realização do estágio e cursando o ano letivo de 2022;

c) cópia da certidão de nascimento;

d) cópia da cédula de identidade ou CPF;

e) cópia de todos os certificados ou documentos hábeis a comprovar a realização de cursos de capacitação ou extracurriculares, que serão objeto de análise para casos de desempate, conforme previsto na alínea “b” do subitem 5.7 deste Edital;

f) cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

4.3.1 – Não será impedido de realizar a inscrição o candidato que não entregar os documentos constantes na alínea “e” do subitem 4.3. Todavia, não serão aceitas apresentações e entregas dos documentos em data posterior à de efetivação da inscrição.

4.4 – Não será permitido ao candidato alterar o turno informado no ato da inscrição para a realização do estágio caso seja classificado no certame.

4.5 – Encerradas as inscrições, será publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas etapas, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FASE SUBSEQUENTE
1ª ETAPA – análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas - MGN), por meio das notas constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatória e eliminatória.	– Concorrência ampla: os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 15ª posição.
2ª ETAPA – avaliação por meio de redação, com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta), com tema a ser definido pela Comissão organizadora do certame, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	Classificatória e eliminatória.	– Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5.2 – Serão classificados na 1ª ETAPA os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem a maior MGN obtida por meio da análise do Histórico/Boletim Escolar referente ao ano letivo concluído, respeitado o empate na 15ª posição.

5.2.1 – A média geral de notas (MGN) será obtida por meio da soma da nota final de todas as disciplinas cursadas durante o último ano letivo concluído (SNFD), dividida pelo número de disciplinas cursadas no ano letivo concluído (Nº D), conforme fórmula:

$$\text{MGN} = \frac{\text{SNFD}}{\text{Nº D}}$$

Sendo:

MGN = Média geral de notas.

SNFD = Soma da nota final de todas as disciplinas cursadas no ano letivo concluído (com aprovação ou reprovação).

Nº D = Número de disciplinas.

5.3 – Após a realização da 1ª ETAPA, será publicado Edital com os nomes dos candidatos aptos à fase seguinte.

5.4 – Serão automaticamente eliminados na 1ª ETAPA do certame os candidatos cuja MGN for inferior à do(s) candidato(s) classificado(s) na 15ª colocação para concorrência ampla, para o turno a que concorreu.

5.5 – Os candidatos classificados na 1ª ETAPA serão convocados para participar da 2ª ETAPA, em data e horário a serem definidos, os quais serão veiculados mediante Edital a ser publicado.

5.6 – Serão classificados para as vagas ofertadas, nos respectivos turnos de inscrição, os candidatos que apresentarem as maiores **Notas Finais (NF)** no Processo Seletivo, geradas pela soma da nota obtida na 1ª ETAPA com a nota atribuída na 2ª ETAPA, de acordo com a fórmula:

$$\text{NF} = \text{MGN} + \text{NAV}$$

Sendo:

NF = Nota final.

MGN = Média geral de notas.

NAV = Nota da avaliação.

5.6.1 – Formação cadastro de reserva, no respectivo turno de inscrição, os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, cujas notas finais (NF) serão dispostas em ordem decrescente.

5.7 – Os casos de empate serão resolvidos conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior média geral de notas (MGN);

b) maior nota obtida pela soma dos cursos de capacitação ou extracurriculares, comprovados mediante entrega de certificado ou documento hábil e válido;

c) candidato que tiver maior idade.

5.7.1 – Para cada curso realizado pelo candidato e comprovado, será atribuída a nota 1,0 (um) ponto, somado na NF.

5.8 – Caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar e dispensar os estagiários, nos termos do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados poderá fazê-lo no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a data de publicação do Edital respectivo.

6.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de manifestação, que deverá ser protocolada na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário das **8h às 12 horas**.

6.3 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4 – Não será aceito recurso contra resultados definitivos ou protocolados intempestivamente.

6.5 – Do resultado dos recursos ou da homologação do certame não cabe recurso para Autoridade Superior.

6.6 – A homologação do certame será divulgada no *site* do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprrr.mp.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca em que o candidato concorreu à vaga.

7. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 – Após a homologação do resultado do certame, os candidatos aprovados que forem **convocados** deverão apresentar, no prazo especificado, os documentos a seguir elencados e preencher as declarações que lhes serão apresentadas pelo Órgão Ministerial:

7.1.1 – Para **todos os candidatos convocados**:

- a) Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso;
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- c) Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia de certificados de cursos de capacitação ou cursos extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- g) Declaração de tipo sanguíneo;
- h) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I do art. 16 do Ato Normativo nº 004, de 29 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- i) Declaração de não acúmulo de estágios;
- j) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
- k) Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa;
- l) Cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

7.1.2 – Para os **candidatos convocados com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Técnico, além dos documentos descritos no subitem 7.1.1, deverão, ainda, apresentar:

- a) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- c) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

7.1.3 – As declarações contidas nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.1.1 serão oferecidas pelo Ministério Público do Estado de Roraima ao estudante para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

7.2 – O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para o turno a que concorreu.

7.3 – O candidato aprovado e convocado, se **designado** pelo Procurador-Geral de Justiça, deverá atender a todos os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital.

7.3.1 – O candidato aprovado que, no ato da convocação ou da designação, não atender a todos os requisitos do subitem 3.1, poderá requerer, por uma única vez, a reclassificação.

7.3.2 – Se, após o pedido de reclassificação deferido, o candidato for novamente convocado ou designado e permanecer impedido de preencher a vaga que lhe está sendo disponibilizada, independentemente do motivo apresentado, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

7.4 – Conforme art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 16, inciso I, do Ato nº 004, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 3553, p. 12 a 14, de 03 de setembro do mesmo ano, o candidato aprovado que exercer atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais, seja na condição de cargo efetivo ou comissionado, será desclassificado com consequente perda do direito à vaga.

7.5 – O estagiário aprovado e designado pelo Procurador-Geral de Justiça deverá realizar cadastro junto ao Agente de Integração (**CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**), para que possa firmar Termo de Compromisso, que será assinado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados obrigatoriamente no endereço eletrônico www.mprrr.mp.br, meio esse considerado oficial, inclusive para contagem de prazos para interposição de recurso, havendo também fixação na Promotoria de Justiça da respectiva Comarca. Nos demais meios de comunicação escrita (DOE e DJE), a publicação ficará a critério da Administração.

8.2 – O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, não requerer a reclassificação, ou ainda, que apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada e aceita, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado e/ou designado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.3 – O MPRR não está obrigado a entrar em contato com os candidatos quando da publicação de qualquer Edital ou ato. Cabe aos candidatos a responsabilidade de acompanhar pelo *site* ou buscar informações junto à Promotoria de Justiça correspondente.

8.4 – O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Superior do Ministério Público.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Cumpra-se. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAf-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAFF**, em 08/03/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472571** e o código CRC **445FACA0**.

EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 08 DE MARÇO DE 2022
V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Ato Normativo nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a abertura do **V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ**.

1. DO ESTÁGIO

1.1 – O Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.2 – O Estágio Extracurricular obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno), no Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019 (regulamenta o Programa de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio no MPRR) e na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 (regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência e institui o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências).

1.3 – O estagiário auxiliará o(s) Promotor(es) de Justiça e servidores da Comarca de **CARACARAÍ** nos trabalhos e atividades administrativas.

1.4 – A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos casos previstos no art. 19 do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Caso haja interesse do Órgão Ministerial, o estágio poderá ser prorrogado mediante renovação do termo de compromisso, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.5 – O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio no valor de R\$ 900,00** (novecentos reais) e **auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00** (cem reais), nos termos do art. 6º do Ato Normativo PGJ nº 004/2019. Desse valor serão deduzidos os valores conforme previsão no § 4º do referido dispositivo legal.

1.6 – O estágio desenvolvido no Ministério Público do Estado de Roraima não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos dos arts. 1º e 25 do Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas**, distribuídas conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça / Comarca	Vagas destinadas à ampla concorrência / Turno
Promotoria de Justiça da Comarca de CARACARAÍ Endereço: Fórum Juiz Paulo Martins de Deus Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro CEP: 69360-000 - Caracarái/RR Tel.: (95) 3532.1651	1 vaga + Cadastro de reserva / Matutino 01 vaga + Cadastro de reserva / Vespertino

2.2 – As vagas, por Comarca, serão preenchidas a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecidas a ordem de classificação e o turno para o qual o candidato concorreu.

2.3 – Considerando a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/08, e do art. 11-A, § 1º, da Resolução CNMP nº 42/2009, não haverá vagas destinadas a cotas de pessoa com deficiência e de pessoa negra.

2.4 – Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados e, caso atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital, poderão ser designados, no decorrer do prazo de validade do certame.

2.5 – Não sendo preenchida a vaga destinada a qualquer dos turnos ofertados ante a ausência de concorrentes, poderá o Órgão Ministerial prover a vaga no turno oposto, desde que haja espaço físico na Promotoria de Justiça da Comarca e existam candidatos aprovados para o referido turno.

3. DOS REQUISITOS A SEREM INTEGRALMENTE PREENCHIDOS QUANDO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

3.1 – O candidato, devidamente aprovado no processo seletivo e convocado, na data em que for designado para preencher a vaga, deverá atender cumulativamente todos os requisitos a seguir elencados:

3.1.1 – Para **todos os candidatos**:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º da Lei nº 11.788/08);
- b) possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c) estar devidamente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC, ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento escolar satisfatório;
- d) residir na Comarca da Promotoria de Justiça onde a vaga está sendo disponibilizada neste Edital;
- e) não estagiar em outra Entidade/Instituição Pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, entre elas, com advogado ou sociedade de advogados;
- f) não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual) e Ministério Público da União, mesmo na condição de aprendiz.

3.1.2 – Para os **candidatos com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos requisitos descritos no subitem 3.1.1, deverão ainda:

- a) estar no gozo dos direitos políticos;
- b) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- c) não ser servidor (efetivo ou comissionado) do Ministério Público do Estado de Roraima;
- d) estar em dia com o serviço militar obrigatório (para o candidato do sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições oficialmente reconhecidas e cursando o Nível Médio ou Técnico Integrado ao Ensino Médio que residam na Comarca onde as vagas estão sendo ofertadas.

4.1.1 – Caso aprovado, se **designado**, deverá cumprir todos os requisitos descritos no subitem 3.1.

4.2 – A **inscrição** para concorrer às vagas será realizada **diretamente na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca onde o candidato residir**, cujo endereço pode ser visualizado no quadro disposto no subitem 2.1 deste Edital.

4.2.1 – A data de **início das inscrições é 14/03/2022, com encerramento no dia 25/03/2022**, no horário compreendido das **8 às 12 horas**.

4.3 – O candidato, no ato da inscrição, **preencherá o formulário de inscrição**, devendo informar obrigatoriamente qual o turno para a realização do estágio caso aprovado no certame e **entregará os seguintes documentos:**

a) cópia do histórico escolar/boletim escolar correspondente ao último ano letivo concluído;

b) certidão ou declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino em que está matriculado, atestando que o candidato está matriculado no horário/turno oposto para o qual se inscreveu para a realização do estágio e cursando o ano letivo de 2022;

c) cópia da certidão de nascimento;

d) cópia da cédula de identidade ou CPF;

e) cópia de todos os certificados ou documentos hábeis a comprovar a realização de cursos de capacitação ou extracurriculares, que serão objeto de análise para casos de desempate, conforme previsto na alínea “b” do subitem 5.7 deste Edital;

f) cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

4.3.1 – Não será impedido de realizar a inscrição o candidato que não entregar os documentos constantes na alínea “e” do subitem 4.3. Todavia, não serão aceitas apresentações e entregas dos documentos em data posterior à de efetivação da inscrição.

4.4 – Não será permitido ao candidato alterar o turno informado no ato da inscrição para a realização do estágio caso seja classificado no certame.

4.5 – Encerradas as inscrições, será publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas etapas, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A FASE SUBSEQUENTE
1ª ETAPA – análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas - MGN), por meio das notas constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatória e eliminatória.	– Concorrência ampla: os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 15ª posição.
2ª ETAPA – avaliação por meio de redação, com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta), com tema a ser definido pela Comissão organizadora do certame, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	Classificatória e eliminatória.	– Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5.2 – Serão classificados na 1ª ETAPA os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem a maior MGN obtida por meio da análise do Histórico/Boletim Escolar referente ao ano letivo concluído, respeitado o empate na 15ª posição.

5.2.1 – A média geral de notas (MGN) será obtida por meio da soma da nota final de todas as disciplinas cursadas durante o último ano letivo concluído (SNFD), dividida pelo número de disciplinas cursadas no ano letivo concluído (Nº D), conforme fórmula:

$$\text{MGN} = \frac{\text{SNFD}}{\text{Nº D}}$$

Sendo:

MGN = Média geral de notas.

SNFD = Soma da nota final de todas as disciplinas cursadas no ano letivo concluído (com aprovação ou reprovação).

Nº D = Número de disciplinas.

5.3 – Após a realização da 1ª ETAPA, será publicado Edital com os nomes dos candidatos aptos à fase seguinte.

5.4 – Serão automaticamente eliminados na 1ª ETAPA do certame os candidatos cuja MGN for inferior à do(s) candidato(s) classificado(s) na 15ª colocação para concorrência ampla, para o turno a que concorreu.

5.5 – Os candidatos classificados na 1ª ETAPA serão convocados para participar da 2ª ETAPA, em data e horário a serem definidos, os quais serão veiculados mediante Edital a ser publicado.

5.6 – Serão classificados para as vagas ofertadas, nos respectivos turnos de inscrição, os candidatos que apresentarem as maiores **Notas Finais (NF)** no Processo Seletivo, geradas pela soma da nota obtida na 1ª ETAPA com a nota atribuída na 2ª ETAPA, de acordo com a fórmula:

$$\text{NF} = \text{MGN} + \text{NAV}$$

Sendo:

NF = Nota final.

MGN = Média geral de notas.

NAV = Nota da avaliação.

5.6.1 – Formação cadastro de reserva, no respectivo turno de inscrição, os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, cujas notas finais (NF) serão dispostas em ordem decrescente.

5.7 – Os casos de empate serão resolvidos conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior média geral de notas (MGN);

b) maior nota obtida pela soma dos cursos de capacitação ou extracurriculares, comprovados mediante entrega de certificado ou documento hábil e válido;

c) candidato que tiver maior idade.

5.7.1 – Para cada curso realizado pelo candidato e comprovado, será atribuída a nota 1,0 (um) ponto, somado na NF.

5.8 – Caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar e dispensar os estagiários, nos termos do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados poderá fazê-lo no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a data de publicação do Edital respectivo.

6.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de manifestação, que deverá ser protocolada na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário das **8h às 12 horas**.

6.3 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4 – Não será aceito recurso contra resultados definitivos ou protocolados intempestivamente.

6.5 – Do resultado dos recursos ou da homologação do certame não cabe recurso para Autoridade Superior.

6.6 – A homologação do certame será divulgada no *site* do Ministério Público do Estado de Roraima (www.mprrr.mp.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca em que o candidato concorreu à vaga.

7. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 – Após a homologação do resultado do certame, os candidatos aprovados que forem **convocados** deverão apresentar, no prazo especificado, os documentos a seguir elencados e preencher as declarações que lhes serão apresentadas pelo Órgão Ministerial:

7.1.1 – Para **todos os candidatos convocados**:

- a) Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso;
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- c) Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia de certificados de cursos de capacitação ou cursos extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- g) Declaração de tipo sanguíneo;
- h) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I do art. 16 do Ato Normativo nº 004, de 29 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- i) Declaração de não acúmulo de estágios;
- j) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
- k) Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa;
- l) Cópia da carteira de vacinação com os registros da vacina de Covid-19.

7.1.2 – Para os **candidatos convocados com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Técnico, além dos documentos descritos no subitem 7.1.1, deverão, ainda, apresentar:

- a) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- c) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

7.1.3 – As declarações contidas nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.1.1 serão oferecidas pelo Ministério Público do Estado de Roraima ao estudante para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

7.2 – O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para o turno a que concorreu.

7.3 – O candidato aprovado e convocado, se **designado** pelo Procurador-Geral de Justiça, deverá atender a todos os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital.

7.3.1 – O candidato aprovado que, no ato da convocação ou da designação, não atender a todos os requisitos do subitem 3.1, poderá requerer, por uma única vez, a reclassificação.

7.3.2 – Se, após o pedido de reclassificação deferido, o candidato for novamente convocado ou designado e permanecer impedido de preencher a vaga que lhe está sendo disponibilizada, independentemente do motivo apresentado, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

7.4 – Conforme art. 52 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 16, inciso I, do Ato nº 004, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 3553, p. 12 a 14, de 03 de setembro do mesmo ano, o candidato aprovado que exercer atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais, seja na condição de cargo efetivo ou comissionado, será desclassificado com consequente perda do direito à vaga.

7.5 – O estagiário aprovado e designado pelo Procurador-Geral de Justiça deverá realizar cadastro junto ao Agente de Integração (**CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**), para que possa firmar Termo de Compromisso, que será assinado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todos os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados obrigatoriamente no endereço eletrônico www.mprrr.mp.br, meio esse considerado oficial, inclusive para contagem de prazos para interposição de recurso, havendo também fixação na Promotoria de Justiça da respectiva Comarca. Nos demais meios de comunicação escrita (DOE e DJE), a publicação ficará a critério da Administração.

8.2 – O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, não requerer a reclassificação, ou ainda, que apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada e aceita, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado e/ou designado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.3 – O MPRR não está obrigado a entrar em contato com os candidatos quando da publicação de qualquer Edital ou ato. Cabe aos candidatos a responsabilidade de acompanhar pelo *site* ou buscar informações junto à Promotoria de Justiça correspondente.

8.4 – O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Superior do Ministério Público.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Cumpra-se. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAFF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAFF**, em 08/03/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472565** e o código CRC **6B72F1A5**.

EDITAL Nº 008 - MPRR, DE 09 DE MARÇO DE 2022

I PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE NÍVEL SUPERIOR DE DIVERSAS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 6.8 do Edital nº 001 – MPRR, de 10 de novembro de 2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7032, de 16 de novembro de 2021 e o Edital nº 007 – MPRR, de 08 de março de 2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7105 de 09 de março de 2022, **CONVOCA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS** os candidatos a seguir identificados, aprovados no **I Processo Seletivo Para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Nível Superior de Diversas Áreas do Ministério Público do Estado de Roraima**.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS - ADMINISTRAÇÃO:

1.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – ADMINISTRAÇÃO:

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
916	RAYANNE BARBALHO DE ARAÚJO	100,00	1º	CLASSIFICADO(A)
773	YANNA NADINI MARIA RANGEL MENDES	98,24	2º	CANDIDATO(A) DO SISTEMA DE COTAS CLASSIFICADO(A) POR NOTA NA AMPLA CONCORRÊNCIA
1303	FRANCISCA GRACIELE OLIVEIRA DIAS	98,00	3º	CLASSIFICADO(A)
1080	RALYSON KEVIN BARATA MOTA	97,50	4º	CADASTRO DE RESERVA

1.2. Candidatos inscritos no sistema de cotas para negros – ADMINISTRAÇÃO:

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1377	IZADORA PIMENTEL NASCIMENTO	91,16	1º	CLASSIFICADO(A)
1399	RAYANDREA MERCEDES COSTA DA SILVA	85,33	2º	CLASSIFICADO(A)
860	EVA KAROLINE MOREIRA MENDES	82,25	3º	CADASTRO DE RESERVA

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – ARQUITETURA E URBANISMO:**2.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – ARQUITETURA E URBANISMO:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
814	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO SEMEN	99,28	1º	CLASSIFICADO(A)
1360	IAM GAUTIER SILVA DOS ANJOS	97,70	2º	CADASTRO DE RESERVA

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:**3.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1468	GABRIEL PEIXOTO MENEZES DA COSTA	93,00	1º	CLASSIFICADO(A)
695	RAMSÉS MESSIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	90,87	2º	CLASSIFICADO(A)
1223	KELVIN ARAÚJO FERREIRA	89,66	3º	CADASTRO DE RESERVA

4. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**4.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1325	RAYSSA OLIVEIRA DA SILVA	95,66	1º	CLASSIFICADO(A)
746	JOÃO MIGUEL CAVALCANTE BATISTA	94,63	2º	CADASTRO DE RESERVA

5. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – COMUNICAÇÃO SOCIAL:**.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1334	ANA BEATRIZ FIGUEIRA ALVES	93,66	1º	CLASSIFICADO(A)
1281	CAMILLA SALUSTIANO PEIXOTO	91,53	2º	CLASSIFICADO(A)
1030	VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA	90,10	3º	CADASTRO DE RESERVA

6. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – ENGENHARIA CIVIL:**6.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência - ENGENHARIA CIVIL:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1523	ALEXSSANA LIRA RUFINO DIAS	97,57	1º	CLASSIFICADO(A)
635	RYAN RICHARD LEITE ALVES	94,00	2º	CADASTRO DE RESERVA

7. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:**7.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1316	BIANCA GOMES PINTO	97,45	1º	CLASSIFICADO(A)
1147	RONNALD DANNYEL SILVA CUNHA	90,66	2º	CADASTRO DE RESERVA

8. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – PEDAGOGIA:**8.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – PEDAGOGIA:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1035	CAROLINIE JAYARA MARTINS GAI	100,00	1º	CLASSIFICADO(A)
1457	MÁRCIA ALEXANDRE DE MATOS	97,50	2º	CLASSIFICADO(A)
1459	DIOGO DE SOUSA COSTA	97,08	3º	CLASSIFICADO(A)
673	LUCIANA SAMPAIO NUNES	97,07	4º	CADASTRO DE RESERVA

8.2. Candidatos inscritos no sistema de cotas para negros – PEDAGOGIA:

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1152	FRANCIANE PARICÁ ALEIXO	84,83	1º	CLASSIFICADO(A)
1263	SUZY MARIA SILVA PINHEIRO	81,70	2º	CADASTRO DE RESERVA

9. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – PSICOLOGIA:**9.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – PSICOLOGIA:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1233	MATHEUS MOURA SOUZA	97,56	1º	CLASSIFICADO(A)
689	LIAMAR KAHORU VALENTIM OYAMA	96,42	2º	CADASTRO DE RESERVA

10. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – SERVIÇO SOCIAL:**10.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – SERVIÇO SOCIAL:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
818	ERYKA MARIA DOURADO DOS SANTOS	99,00	1º	CLASSIFICADO(A)
843	LAYSE MENEZES DE ANDRADE	95,60	2º	CADASTRO DE RESERVA

11. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:**11.1. Candidatos inscritos na ampla concorrência – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:**

Nº DA INSC.	NOME	MGN	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
665	ARTHUR WILLIAM FERREIRA BRITO	87,28	1º	CLASSIFICADO(A)

12. Os candidatos acima especificados deverão apresentar, no período de 21 a 25 de março de 2022, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: estagios@mprp.br, os documentos originais escaneados elencados no item 6.8 do Edital regulador do Processo Seletivo e no Ato Normativo nº 006, de 29 de agosto de 2019, que regulamenta a atividade de estágio de nível superior no Ministério Público de Roraima, quais sejam:

- a) Certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- c) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- e) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- f) Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;
- i) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- j) Cópia do comprovante de Residência.
- k) Atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial, exceto se o serviço médico do órgão entender necessários exames complementares (tais como laboratoriais e radiológicos).

13. Os candidatos convocados, no ato do envio dos documentos exigidos no item 12 deste edital, deverão preencher, escanear o original e encaminhar as declarações descritas no item 6.8.2 do Edital nº 001 - MPRR, cujos formulários serão disponibilizados pelo MPRR, quais sejam:

- a) Ficha cadastral contendo questionário para análise de perfil do estagiário;
- b) Declaração de tipo sanguíneo;
- c) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 17, do Ato Normativo nº 005, de 29 de agosto de 2019, publicado no DJE nº 6517, de 02 de setembro do mesmo ano e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- d) Declaração de não acúmulo de estágios;
- e) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores deste Órgão Ministerial;
- f) Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao do trabalho ou estudo, caso desenvolva atividade laborativa;
- g) Declaração de serviço ou emprego público.

14. A documentação individual de cada candidato será autuada e avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público, Órgão responsável pela fixação do número de vagas a serem preenchidas.

15. As designações dos candidatos convocados poderão ocorrer dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e os requisitos descritos no item 4.1, do Edital nº 001 – MPRR, de 10 de novembro de 2021.

16. Os candidatos convocados devem encaminhar juntamente com os documentos descritos nos itens 12 e 13, na forma do Ato Normativo PGJ nº 009, de 27 de agosto de 2021, a fim de possibilitar a realização do

estágio na modalidade presencial, cópia da carteira de vacinação que ateste a imunização da primeira, segunda, terceira e/ou dose única contra a COVID-19.

17. O candidato convocado que não cumprir os dispositivos deste Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAFF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAFF**, em 09/03/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474005** e o código CRC **DD1DF05C**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 199 - DG, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0014960/2021-38, firmado com a empresa MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA / EPP., CNPJ Nº 32.929.319/0001-20, referente a aquisição de material de Aquisição de 1000 cartilhas - Tiragem D- Item 7.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **WELLINGTON ALVES SILVA**, NAT - PEDAGOGIA, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014960/2021-38.

III - Designar o servidor **MAURO ARNDT FISS**, Assessor Jurídico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 08/03/2022, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474232** e o código CRC **EB6A66A2**.

PORTARIA Nº 218 - DG, DE 09 DE MARÇO 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO** para responder pela Seção de Atendimento ao Usuário, no período de 03 a 16MAR2022, durante o afastamento do servidor **GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAUJO**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002325/2022-99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 09/03/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475616** e o código CRC **9913F78C**.

PORTARIA Nº219 - DG, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **DRIELE SILVEIRA ROZO**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 09 a 17MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002212/2022-93, de 03MAR2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 09/03/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475721** e o código CRC **4BA45492**.

PORTARIA Nº 220 - DG, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **DRIELE SILVEIRA ROZO**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 18MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002212/2022-93, de 03MAR2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 09/03/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475727** e o código CRC **2A63029C**.

PORTARIA Nº 221 - DG, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MATEUS MELO AUGUSTO DA SILVA**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 14 a 18MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002311/2022-75, de 04MAR2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/03/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475739** e o código CRC **FA8D140D**.

PORTARIA Nº 222 – DG, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Uiramutã/RR (Comunidade indígena Serra do Sol), no período de 20MAR2022 a 26MAR2022, com pernoite, para conduzir veículo com o Promotor de Justiça designado para officiar junto à Vara da Justiça Itinerante naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002436/2022-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/03/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475788** e o código CRC **0BD30476**.

PORTARIA Nº 223 - DG, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0000251/2022-56, firmado com a empresa J P BRAGA PESSOALTA (CNPJ 40.628.213/0001-87), referente a contratação de empresa especializada para

o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, de carga de gás de cozinha, com lacre, acondicionado em botijões de 13kg e **vasilhames para gás de cozinha, com capacidade de 13kg**, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **ROMULO DA SILVA AMORIM**, Assessor Administrativo, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000251/2022-56.

III - Designar o servidor **JOAO CASTRO PEREIRA**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/03/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475674** e o código CRC **55CA6749**.

PORTARIA Nº 224 – DG, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **JATNIEL PASCOAL SILVA**, Assessor Técnico, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 11MAR2022, sem pernoite, para realizar fiscalização da obra da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002472/2022-69.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 11MAR2022, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002472/2022-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/03/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475838** e o código CRC **DF5E9719**.

PORTARIA Nº 225- DG, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA ACACIA MENDES COELHO**, 04 (quatro) dias de férias a serem usufruídos no período de 28 a 31MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002348/2022-01, de 07MAR2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/03/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475947** e o código CRC **FB2A004A**.

PORTARIA Nº 226 - DG, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0000640/2022-81, firmado com a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA (CNPJ 04.653.101/0001-12), referente a contratação de empresa especializada no ramo jornalístico para veiculação de publicações institucionais em jornal de circulação local, tais como avisos, notas, extratos, editais e demais assuntos de interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, Chefe de Secretaria, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000640/2022-81.

III - Designar o servidor **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, Assessor Jurídico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/03/2022, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476007** e o código CRC **0861FF3B**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0014960/2021-38**, efetivado mediante PE nº 1/2021 - SRP, do Processo SEI nº 9288/2020-88.

OBJETO: Aquisição de 1000 cartilhas - Tiragem D- Item 7.

CONTRATADA: MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA / EPP, CNPJ Nº 32.929.319/0001-20.

VALOR: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 16, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.22.00045-7.

DATA DA EMISSÃO: 04 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 07/03/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474231** e o código CRC **C0766D62**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0000251/2022-56**, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, de carga de gás de cozinha, com lacre, acondicionado em botijões de 13kg e **vasilhames para gás de cozinha, com capacidade de 13kg**, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: J P BRAGA PESSOA LTDA. (CNPJ 40.628.213/0001-87).

VALOR: R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitocentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030 e 409052, Subelemento 4 e 8, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.22.00048-1 e 25101.0001.22.00049-1.

DATA DA EMISSÃO: 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 09/03/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475764** e o código CRC **6A9A07E8**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 006/22

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 9 Lei 7.347/85, Art. 2, §§ 4º e 5º resolução 23 de 2007 CNMP, e art. 20 da Resolução CPJ/MP/RR nº004 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de verificar diversas irregularidades (Falta de profissional, medicamento e materiais) no Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré.

Boa Vista, RR, 08 de março de 2022.

IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA

Promotor de Justiça
PROSAUDE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

PA SIMP Nº 1090-020/2021 - CARACARAÍ

PRORROGAÇÃO

Trata-se de P.A instaurado para acompanhar as medidas adotadas pelo poder público para melhoramento no fornecimento de energia elétrica do município de Caracarái.

Recebido denúncia nesta Promotoria, protocolada por munícipes, ao que foram encaminhados ofícios à Roraima Energia solicitando informações acerca do objeto de apuração do PA em epígrafe, ao que foram juntadas respostas e outras ainda aguardam respostas, sendo devidamente despachado pelo Promotor de Justiça..

É o relatório.

Considerando o esgotamento do prazo para a conclusão do presente procedimento administrativo, bem como a necessidade da realização de outras diligências complementares, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, prorrogo este procedimento pelo período de 01 (um) ano.

Assim, DETERMINO à Secretaria desta Promotoria que:

1. Expeça PORTARIA de prorrogação, enviando seu **extrato** para publicação no DJE, e juntando-se cópia no Sistema SIMP;

Caracarái/RR, 09 de março de 2022

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 08/03/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA PARA ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO -GERAL, BIÊNIO 2023/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

A Comissão Eleitoral das Eleições para Formação da Lista Triplice para nomeação do DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, Biênio 2023/2025, conforme Deliberação nº 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Excelentíssimas Senhoras Defensoras Públicas e os Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos do Estado de Roraima para, no dia 14 de março do corrente ano, participarem da eleição visando a formação de lista triplice para escolha do Defensor Público-Geral, Biênio 2023/2025, a qual se dará por meio de voto eletrônico na forma da RESOLUÇÃO nº 56, de 14 de novembro de 2018, que instituiu no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima a eleição virtual.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente

ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO

Membro

ROSINHA CARDOSO PEIXOTO

Membro



Documento assinado eletronicamente por ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, Defensora Pública, em 08/03/2022, as 09:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO, Defensora Pública, em 08/03/2022, as 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, Defensora Pública, em 08/03/2022, as 09:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340513 e o código CRC CAC0D214.

NOMINATA

A Comissão Eleitoral das Eleições para Formação da Lista Triplice para nomeação do/a DEFENSOR/A PÚBLICO(A)-GERAL da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Biênio 2023/2025 conforme Deliberação nº 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que as 18 horas do dia 3 de março de 2022, no processo SEI nº 000483/2022, encerrou o prazo para apresentação de inscrições dos candidatos a formação da lista triplice, com o seguinte candidato habilitado:

1. OLENO INÁCIO DE MATOS

ALINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente
ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO
Membro
ROSINHA CARDOSO PEIXOTO
Membro



Documento assinado eletronicamente por ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, Defensora Publica, em 08/03/2022, as 08:25, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO, Defensora Publica, em 08/03/2022, as 09:54, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, Defensora Publica, em 08/03/2022, as 09:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0340506 e o codigo CRC 37972DFE.

PORTARIA Nº 396/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188); CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2021, entre a DPE/RR e a Policia Civil do Estado de Roraima (0315185); CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N.º 024/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0339675); CONSIDERANDO o Ofício N.º 507/2022/DEFIT/SDPG, evento 0337823, Teor do Processo Sei N.º 000541/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Publicos abaixo relacionados para prestarem Assistencia Juridica atraves da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Municipio de Sao Joao da Baliza/RR, no periodo de **15 a 18 de março** do corrente ano, com onus:

- LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;
- MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO;
- NATHALIA THAMILLA SANTOS SILVA AGUIAR;
- ANDREA LETICIA DA SILVA NUNES;
- MARCELLE OHARA RIZZO CAMPOS;
- ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES;
- WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA;

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado, **JESSICA RAIANE SALES DE OLIVEIRA**, para prestar assistencia junto a equipe da Defensoria Itinerante, na emissao de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no Municipio de Sao Joao da Baliza/RR, no periodo de **15 a 18 de março** do corrente ano, com onus;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/03/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340544 e o código CRC 14C264F9.

PORTARIA Nº 397/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Projeto MEU PAI TEM NOME 2022, evento 0340174, Teor do Processo SEI Nº 000616/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores e Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME", que será realizado no dia **12 de Março** do corrente ano, das 8 às 16h, na sede da DPE/RR, com posterior folga compensatória, de 01 (um) dia de trabalho.

- ROGENILTON FERREIRA GOMES;
- THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO;
- CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE;
- EMIRA LATIFE LAGO SALOMAO REIS;
- NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES;
- CARLOS FABRICIO ORTMEIER RATACHESKI;
- WALLACE RODRIGUES DA SILVA;
- ELCENI DIOGO DA SILVA;
- THAIZA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA;
- GISELE BACCARIN ARAUJO;
- ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO;
- ANA HOLANDA BACCARIN;
- STEFERSON CARVALHO DOS PASSOS;
- CAMILA JORGE DA SILVA;
- SIMONE DE FREITAS BREVES CHAVES;
- JOSE HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA;
- LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;
- ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ;
- ADILMA CRISTINA DANTAS DE MELO;
- DELLYANE SOUSA TORRES;
- TASSIANA MAYRA SOARES PORTELA;
- ED LUIZ CHAVES BRIGLIA;
- GRAZIELY KRISTIANE GERVASONI;
- GIRLANE DOS SANTOS PAES;
- FELIPE PINHEIRO DE MATOS;
- ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO;
- DAYANE CRISTINA PALHARES DE SOUZA;
- THIAGO MOTA DE MACEDO HASS GONÇALVES;
- DIMAS RODRIGUES VIANA NETO;
- BIANCA MARQUES DE MATTOS;
- LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR;
- ANNY CAROLINE FIGUEIRA VIEIRA;
- NATHALIA THAMILLA SANTOS SILVA;
- MARCELO SOARES RODRIGUES;
- LEONARDO MENDONÇA CASTELO BRANCO;
- BRUNA DA SILVA SOUSA;
- ANDRYA GISELLE DO NASCIMENTO RIBEIRO;
- DIRCELLY OLIVEIRA CARVALHO;
- SIMONE DE FREITAS BREVES CHAVES;
- CLARISSE DE LIMA SILVA;

- THAIS EDUARDA SOUZA ALVES;
- ELIANE NUNES DA SILVA;
- JANAINA COSTA TUPINAMBA BENEDETTI;
- KAMILLA KAROLINE CAMELO SOUSA;
- VILMAR ANTONIO DA SILVA;
- VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA;
- GUILHERME LIMA PERES;
- VIVIAN SILVANO;
- ROSANA MOTA COSTA;
- WELLERSON CAIO BARRETO GUIMARAES;
- FLAVIO ALMEIDA FERREIRA;
- DANILON OLIVEIRA DE SANTANA;
- VANESSA CRISTINA DOS REIS BRASHE;
- ROGERIO LIMA ALBUQUERQUE;
- FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA;
- DIEGO DAMASCENO SARRAF;
- CELTON RAMOS DOS SANTOS;
- DENNEFER COSTA SILVA;
- VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA;
- WALBER SANTANA MEDRADO;
- VALDIR WAISMANN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STELIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 08/03/2022, as 11:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0340574 e o codigo CRC 8E214A45.

PORTARIA Nº 399/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 8272, evento 0340681, Teor do Processo SEI nº 000564/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **J. R. G. M.**, nos autos do processo nº 0800239-82.2021.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 08/03/2022, as 11:47, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0340760 e o codigo CRC 21C78878.

PORTARIA Nº 365/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000330/2022; Considerando a Portaria nº 245/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de fevereiro de 2022, em evento 0332407.

RESOLVE:

Designar a servidora **KATIELLY DUARTE ANDRADE**, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete de Defensor Público, no período de 14 a 23 de março de 2022, em substituição da servidora a **GABRIELA DUANNE MOURA DA SILVA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 03 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/03/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0339390 e o código CRC FB47267A.

PORTARIA Nº 394/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 14 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/03/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340479 e o código CRC 3C3B3A94.

PORTARIA Nº 395/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 14 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 07/03/2022, as 15:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0340480 e o codigo CRC FBDAED0F.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 329/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando o Processo Sei nº. 004119/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **NÁJARA BARROSO BRIGLIA**, Chefe de Gabinete da Administração Superior, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para o periodo de 01 a 30 de março de 2023, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruidas, a contar de 18 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 22 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 04/03/2022, as 13:06, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0339840 e o codigo CRC 3DCFC530.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 09/03/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) AISLAN DA SILVA VIANA e CRISTIANE DE SOUSA LIMA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 02/06/1993, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua W-500, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO DOS SANTOS VIANA DA COSTA e MARTA MARIA DA SILVA VIANA. ELA: nascida em LAGO DA PEDRA-MA, em 02/11/1996, de profissão Confeiteira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua W-500, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO NONATO LIMA e FRANCISCA MENDES DE SOUSA.

2) EDGLEISON RODRIGUES CORREA e THAMYRIS MIKAELLY DA SILVA OLIVEIRA

ELE: nascido em CANDIDO MENDES-MA, em 25/03/1996, de profissão Operador de Maquinas Pesadas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Heráclito Cavalcante, Boa Vista-RR, filho de EDIMAR DOS SANTOS CORREA e ELIELCE DE JESUS RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/02/2002, de profissão Cuidadora Infantil, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uailã, Boa Vista-RR, filha de HERIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA e CINARA DA SILVA BAHIA.

3) GILBERTO FERNANDES DE LIMA e CARMEN AIDES FUENTES FLORES

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 24/01/1953, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filho de ARGEMIRO FERNANDES DE LIMA e ROSA MARIA DE LIMA. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 29/06/1968, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filha de ESTEBAN FUENTES e MELISA FLORES.

4) PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA e MARIA CILENE FRANÇA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/08/1966, de profissão Motorista de Veículos Pesados, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Macêdo Malaquias, Boa Vista-RR, filho de ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA e ROSA RAMOS DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Caracará-RR, em 31/01/1971, de profissão datilografa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Macêdo Malaquias, Boa Vista-RR, filha de e ODILIA MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA.

5) BRYAN WAYNE FARIAS ROCHA e DANIELA PERDONI SALES

ELE: nascido em João Lisboa-MA, em 25/02/1993, de profissão Técnico Segurança do Trabalho, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 2 de Julho, Boa Vista RR, filho de CEZAR ROBERTO DA ROCHA e LURDES GOMES FARIAS ROCHA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 18/04/1982, de profissão Técnica Ambiental, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua 2 de Julho, Boa Vista-RR, filha de JOSE SALES e MARIA DELVANIR RODIGUES PERDONI.

6) VITOR AMURIM COUTINHO DE MELO e KARINY ADRIELLY SILVA BARBOSA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 17/01/1998, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Augusto Martins, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO DE MELO e MARIA IVANUSA PEREIRA DE AMURIM. ELA: nascida em CAROEBE-RR, em 06/07/1999, de profissão microempresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Augusto Martins, Boa Vista-RR, filha de LEANDRO BARBOSA e ADRIANA DA SILVA.

7) RONALDO CARDOSO SILVA e MAYANA DE SOUZA FARIAS

ELE: nascido em AUGUSTINOPOLIS-TO, em 31/05/1991, de profissão Gerente de Depósito, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Moreira de Moraes, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MOTA SILVA e SANTANA CARDOSO SILVA. ELA: nascida em MANAUS -AM, em 17/01/2000, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Moreira de Moraes, Boa Vista-RR, filha de MAURICIO ALVES FARIAS e MARIA INES NUNES DE SOUZA.

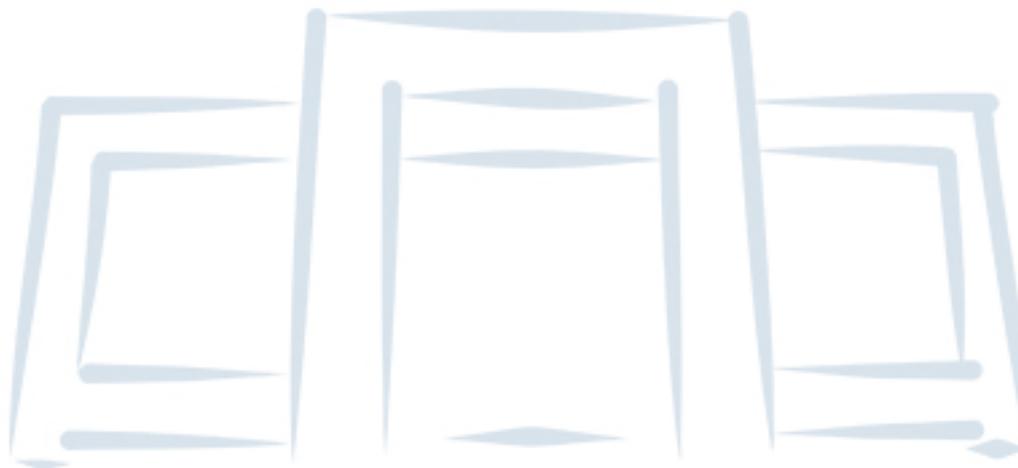
8) ALEX PAIVA DA SILVA e DAIANE ARAUJO CHAVES

ELE: nascido em São João da Baliza-RR, em 01/06/1991, de profissão Encarregado de Estoque, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vereador Waldemar Gomes, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RIBAMAR NOGUEIRA DA SILVA e FRANCISCA COSTA PAIVA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 30/07/1993, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Vereador Waldemar Gomes, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO ARAÚJO CHAVES e MARIA SALETE ARAÚJO CHAVES.

9) JOSÉ ALISON OLIVEIRA SANTOS e ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

ELE: nascido em SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, em 24/05/1993, de profissão Consultor de Vendas, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua dos Hibiscos, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GOMES VIEIRA SANTOS e MARIA AUCILENE OLIVEIRA SANTOS. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 14/03/1994, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Hibiscos, Boa Vista-RR, filha de TIAGO FERREIRA RODRIGUES e ELIZANE FIGUEIRA DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 09 de março de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS****OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 09/03/2022

Termo: 01680**Livro D - 0006****Folha: 180****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

EDUARDO PAIVA SALAZAR, de nacionalidade Brasileiro, policial militar, divorciado, portador do RG nº 3597741, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 024.245.002-40, nascido aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Avenida Antonio Carlos Lacerda Gago, Nova Vitória, Rorainópolis-RR, filho de Ariosvaldo Lima Salazar e Geneide da Silva Paiva Salazar.

KÊNIA ARAUJO SOUSA, de nacionalidade Brasileira, autônoma, solteira, portadora do RG nº 3563782 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 538.993.772-49, nascida aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Magalhães de Almeida/MA, domiciliada e residente na Rua Antonio Carlos Lacerda Gago, Nova Vitória, Rorainópolis-RR, filha de Beor José de Sousa e Elena de Araujo Costa Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 10 de março de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 10 de março de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01679

Livro D - 0006

Folha: 179

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DOMINGOS DE SANTANA ARAUJO SILVA, de nacionalidade Brasileiro, pedreiro, solteiro, portador do RG nº 106623, SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 382.729.382-00, nascido aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e setenta (1970), natural de Santa Tereza/MA, domiciliado e residente na Rua José Apolinário, 499, Centro, Rorainópolis-RR, filho de José Soares da Silva e Carmelita de Araujo Chaves.

LUZIENE DE OLIVEIRA ARAUJO, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 12476536 SESP/AM e inscrita no CPF sob nº 516.644.452-34, nascida aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e setenta e quatro (1974), natural de Alenquer/PA, domiciliada e residente na Rua Argentina, 150, Andaraí, Rorainópolis-RR, filha de Francisco Balbino de Araujo e Rita de Oliveira Araujo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 09 de março de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 09 de março de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA

A REGISTRADORA DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05 de agosto de 2021, por parte da **DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.659.838/0001-54, com sede à SEP/Norte, Quadra 503, Conjunto A, 4º andar, Brasília/DF, CEP: 70.730-501, fica INTIMADA, **SIDIANE FORTHE DE LIMA CERQUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 624.065.072-20, a efetuar o pagamento de R\$ 65.280,40 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), o qual poderá ser atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em Contrato de Alienação Fiduciária registrado nas matrículas 1031, 1032 e 1033 desta Serventia Extrajudicial, referentes à aquisição dos Lotes números 36, 01 e 02 da Quadra nº 31, do Loteamento denominado Park Amazônia II, na BR 174, km 468, neste município de Rorainópolis/RR, O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, mediante depósito ou transferência bancária na seguinte conta: BANCO BRADESCO – Agência 03416 – C/C: 0001824-4 – Titular: Disbrave Administradora de Consórcios Ltda - CNPJ sob nº 01.659.838/0001-54; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização da destinatária no endereço fornecido, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Rorainópolis – RR, 23 de fevereiro de 2022. Inês Maria Viana Maraschin, Registradora.

